

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL
2010/2011



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

UM MODELO DE FORÇAS ARMADAS PARA TIMOR-LESTE

FILOMENO DA PAIXÃO DE JESUS
Coronel de Infantaria



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

UM MODELO DE FORÇAS ARMADAS PARA TIMOR-LESTE

Filomeno da Paixão de Jesus
Coronel de Infantaria

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2010/2011

Lisboa – 2011



INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

UM MODELO DE FORÇAS ARMADAS PARA TIMOR-LESTE

Filomeno da Paixão de Jesus
Coronel de Infantaria

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2010/2011

Orientador: Coronel Tirocinado Rui Fernando Baptista Moura

Lisboa – 2011



Agradecimentos

Este trabalho é finalmente concebido e, mesmo assim, acredito que constitui apenas uma pequena contribuição ao pensamento ora em curso para o desenvolvimento das Forças Armadas de Timor-Leste.

Quero, em primeiro lugar, prestar tributo ao Major-General Taur Matan Ruak, actual CEMGFA de Timor-Leste, pelo seu empenho e clarividência na condução de todo o processo de definição do edifício legislativo e estrutural da Defesa de Timor-Leste, particularmente da vertente militar, facto que muito contribuiu para luzir a feitura deste trabalho.

Os meus agradecimentos ao Coronel Tirocinado Rui Moura, meu orientador, pela motivação que me emprestou e pelos contributos que deu para que este trabalho assumisse forma, tanto no conteúdo como na sintaxe, tutelando-me pacientemente e com rigor até aos detalhes.

Meus agradecimentos são também dirigidos ao Capitão-de-Fragata Neto Simões, ex-assessor do Gabinete da Força 2020, pelas longas discussões feitas durante o tempo de assessoria a esse Gabinete, e ao Tenente-Coronel Abílio Lousada, professor de História Militar do IESM e historiador da guerrilha de Timor-Leste, ambos, pela disponibilidade e colaboração, prestando contributos, comentários, observações e críticas para que este trabalho assumisse o actual estado.

Muito agradeço também aos Coordenadores do Curso e aos camaradas do CPOG 2010/2011 que tem vindo a demonstrar a sua solidariedade e camaradagem ao longo destes meses, através de contribuições, tanto na minha discussão dirigida como nas minhas consultas individuais, durante a elaboração deste trabalho.

O meu elevado apreço ao IESM, escola de guerra onde muito tenho aprendido, colhendo ensinamentos de diversa ordem que me serão úteis em funções futuras que assumo nas F-FDTL.

Finalmente, numa nota pessoal, gostaria de agradecer à Ninita, minha querida companheira, pela paciência como contemporizou o meu afastamento, dando-me sempre esperanças e conselhos pertinentes, e também ao meu filho Migue e netos Ico e Dozi pelo sofrimento que lhes impingi com a minha ausência.

A todos o meu muito obrigado.

A responsabilidade por eventuais erros ou omissões neste trabalho pertencem exclusivamente ao autor.



Nota Prévia

Ainda antes da retirada das TNI (Forças Armadas da Indonésia) de Timor-Leste em 1999, as FALINTIL (Forças Armadas de Libertação de Timor-Leste) cumpriram ordem de acantonamento para se submeterem ao processo negocial da transição para a nova realidade de Timor-Leste, cujos trâmites estavam sob os auspícios das Nações Unidas. Este desfecho levou as FALINTIL a aceitarem a oferta do *King's College* para o desenvolvimento de um estudo da situação de Timor-Leste, tendo em vista apresentar opções para a constituição de uma Força de Defesa para o País. Desta forma, a recomendação do *King's College*, feita pela UNTAET, conduziu à transformação do Exército de Guerrilha em Forças de Defesa, mediante um processo consultivo pouco profundo e nada abrangente.

Face às vulnerabilidades e limitações do estudo do *King's College* e à ausência de objectividade em relação às realidades concretas de Timor-Leste, em 2004, sob a iniciativa do General Taur Matan Ruak, foi criada um “*think-tank*”, constituído por dois oficiais superiores das Forças de Defesa timorenses e por quatro assessores estrangeiros, dois deles portugueses. Este grupo, designado “Grupo de Estudo Força 2020”, tinha como missão delinear e apresentar uma estratégia de desenvolvimento das Forças de Defesa de Timor-Leste até ao ano 2020. Em finais de 2006, produziu-se o “Caderno Estratégico para o Desenvolvimento das F-FDTL”, validado em Outubro desse ano pelo Conselho de Ministros, que serve actualmente de guia ao Gabinete da Força 2020 para o estudo e orientação do desenvolvimento das Forças Armadas de Timor-Leste.

Entretanto, ocorreu a crise de 2006 e a tentativa de assassinato do Presidente da República e do Primeiro-Ministro, em Fevereiro de 2008, que paralisou grande parte das actividades do Estado. Após a sua resolução, em Junho de 2008, criou-se o Gabinete “Força 2020”, desta vez, integrado na estrutura do Secretariado da Defesa de Timor-Leste. O Gabinete, chefiado por um oficial superior das F-FDTL, é actualmente assessorado por um militar português (um capitão-tenente especialista em Tecnologia de Informação e Comunicações, à semelhança do anterior, especialista em submarinos!), falho de capacidade de planeamento, e por um jurista contratado pela Secretaria de Estado da Defesa. Actualmente o Gabinete funciona com uma “promiscuidade” de competências de assessorias jurídicas, pessoal de secretariado e consultorias entre o Gabinete da “Força 2020” e o Gabinete do Secretário de Estado da Defesa. Apesar da existência do “Caderno de Orientação Estratégica”, por onde o Gabinete se orienta, há uma ausência de definição



clara de objectivos políticos e estratégicos na área militar da Defesa, facto agravado pela ausência de um Conceito Estratégico de Defesa Nacional e, assim, de um Conceito Estratégico Militar.

Finalmente, foi anunciada a remodelação da estrutura das FALINTIL-FDTL pelo Gabinete da Força 2020, validação política que não foi pacífica, na medida em que alguns Oficiais Superiores das F-FDTL defendiam uma imposição de Ramos nas Forças de Defesa de Timor-Leste, em contraste com a exiguidade de recursos humanos, financeiros e de infra-estruturas disponíveis, além da incerteza de sustentabilidade de umas Forças de Defesa desta natureza, face à um PIB não petrolífero de apenas 600 milhões de dólares americanos, tanto mais que a tendência actual dos países é caminharem para a consecução de “*Joint Commands*”.

O produto actual produzido pelo Gabinete, que contou com a minha participação, não obedece às aspirações iniciais, na medida em que o grupo de trabalho estava constrangido pelas leis vigentes, a começar pelas delimitações impostas pela Constituição da República e leis derivadas, a par de uma estrutura que criou confusão na concepção de uma cadeia de comando estabelecida durante a luta de resistência (comando completo do Comandante-Chefe). O Gabinete da “Força 2020” já foi desmantelado, fisicamente, por mais de uma vez e entrou em situações de impasse. Infelizmente, este facto tem sido agravado pelas decisões da DGPDN portuguesa que, incompreensível e sistematicamente, designa assessores da Marinha Portuguesa especializados em tudo menos em planeamento, fazendo com que o ritmo dos trabalhos seja incerto e ultrapasse os prazos calendarizados, desde 2009.



ÍNDICE

Agradecimentos

Índice

Resumo

Abstract

Palavras-chave / *Key Words*

Lista de Abreviaturas

1. <u>Introdução</u>	1
1.1. Enunciado do Tema e identificação do respectivo contexto.....	1
1.2. Objectivo do Estudo e sua Delimitação.....	2
1.3. Pergunta de Partida: Questão Central e Questões derivadas.....	3
1.4. Estrutura do Conteúdo.....	5
2. <u>Resenha Histórica de Timor-Leste</u>	6
3. <u>Timor-Leste no Contexto Geoestratégico do Sudeste Asiático</u>	11
3.1. Configuração Geopolítica da Região Ásia-Pacífico e Sudeste Asiático ..	11
3.2. Geoestratégia de Timor-Leste	13
4. <u>Segurança e Defesa de Timor-Leste</u>	17
4.1. Projecto “Força 2020”. Ideias-Chave	17
4.2. Missões e Capacidades das F-FDTL	19
4.3. Um Modelo das F-FDTL	23
4.4. Características e Estrutura da Força	29
4.5. Recursos Humanos: Modelo de Serviço Militar.....	34
5. <u>Conclusões</u>	39
Bibliografia	43

Apêndices

A. Organização-Base das F-FDTL

B. Cenários de Actuação das F-FDTL e Níveis de Empenhamento

C. Capacidades e Possibilidades das F-FDTL

Anexos

A Lei de Segurança Nacional

B Lei de Defesa Nacional

C Estatuto Orgânico das FALINTIL-FDTL

D Conceito de Emprego das FALINTIL-FDTL



Resumo

Este Trabalho de Investigação Individual pretende equacionar um modelo de Forças Armadas para Timor-Leste, adaptável e sustentável relativamente ao contexto do Sudeste Asiático, adequado face aos objectivos políticos do Estado, aceitável para o estrato social da Nação Timorense e exequível atendendo aos condicionamentos económicos.

As linhas orientadoras, relativamente às questões de segurança e defesa de Timor-Leste, são as Leis de Segurança Nacional e de Defesa Nacional, o Estatuto Orgânico das F-FDTL e o Conceito de Emprego das Forças Armadas, enquanto a base de estudo assenta no Estudo Estratégico “Força 2020”. O modelo de Forças Armadas plasmado no Trabalho, que diverge em aspectos concretos dos documentos referidos, é da nossa exclusiva responsabilidade. Assim, perspectiva-se objectivar as missões e as capacidades das Forças de Defesa, tanto na ordem interna como na vertente externa, através de uma organização e actuação integrada, numa óptica de componentes e de comando completo. Apresenta-se racionalidade face aos meios militares a adquirir passíveis de estruturar uma força em concordância com as necessidades de segurança e defesa do Estado, o bem-estar das populações e o prestígio do País. Define-se um modelo de formação e treino a pensar na qualificação dos recursos humanos e na interacção de Timor-Leste com países amigos e propõe-se um modelo de prestação de serviço militar que permita identificar a sociedade timorense com os valores culturais, patrióticos e a moral cívica militar indispensáveis para garantir o Estado de Direito.

Em síntese, o modelo de Forças de Defesa que se delineou relaciona a especificidade do território nacional, o contexto geoestratégico do Sudeste Asiático e o relacionamento de Timor-Leste a nível bilateral e multilateral com os objectivos estratégicos a atingir, as missões a assumir, a estrutura a definir e os meios (humanos e materiais) a adquirir, levando em linha de conta os anseios quotidianos da população e a sua formação “patriótica” e as condicionantes de ordem económica do País.



Abstract

This essay aims to address a model of Armed Forces for East Timor, adaptable and sustainable in accordance with the strategic context of Southeast Asia, suitable face to the political objectives of the State, acceptable for the social structure of the Timorese Nation and achievable given the economic constraints.

The guidelines in relation to defense and security issues of East Timor, are the National Security Law and the National Defense Law, the organic statute of the F-FDTL and the Concept of Employment of the Armed Forces, while the foundation of the study is based on the Strategic Study “Force 2020”. The model proposed for the Armed Forces in this study, which diverge in substantive aspects from the referred documents, it is of our sole responsibility. In this sense, I intend to point out the missions and capabilities of the Defense Force, both in the internal as the external context, throughout an organization and integrated action in the perspective of components and full command of the CDF. It is presented rationality for the military means to be acquired to structure the force according to the needs of the defense of the Timorese State, the welfare of the population and the country’s prestige. It is defined a model for the education and training, having into account the qualifications of the human resources and the interaction of East Timor with friendly countries and it is proposed a model of military service whereby permits identifying the Timorese society with cultural and patriotic values, and the civic moral needed to ensure the Rule of Law.

In synthesis, the model of Defense Force, drafted in this study, outlined the specificity of the national territory, the geostrategic context of Southeast Asia and the relationship of East Timor at a bilateral and multilateral level with the strategic goals to be achieved, the missions to be accomplished, the structure to be defined, and the means (human and material) to be acquired. To achieve this desideratum, it is taking into account the everyday aspirations of the people and the patriotic formation and economic constraints of the country.



Palavras-Chave

Timor-Leste; Segurança e Defesa; FALINTIL-FDTL; Modelo e Estrutura da Força; Sudeste Asiático; Estudo Estratégico “Força 2020”.

Key Words

East-Timor; Defense and Security; FALINTIL-FDTL; Model and Structure of the Force; Southeast Asia; “Force 2020” Strategic Study.



Lista de Abreviaturas e Acrónimos

ANZUS	Tratado Austrália, Nova Zelândia e Estados Unidos
APODETI	Associação Popular Democrática Timorense
APEC	Cooperação Económica da Ásia e do Pacífico
ASDT	Associação Social-Democrática Timorense
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
CDF	Chief of the Defense Force
CEMGFA	Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas
CINL	Centro de Instrução Nicolau Lobato
CNRM	Conselho Nacional de Resistência Maubere
CRRN	Conselho Revolucionário de Resistência Nacional
CNRT	Conselho Nacional de Resistência Timorense
CRDTL	Constituição da República Democrática de Timor-Leste
CS/ONU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
EE “Força 2020”	Estudo estratégico “Força 2020”
ESE	Escola de Sargentos do Exército
ETNA	Escola de Tecnologias Navais da Armada
EUA	Estados Unidos da América
FALINTIL	Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste
FDT	Forças de Defesa Terrestre
F-FDTL	FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste
FOCT	Forças Operacionais de Combate Terrestre
LDN	Lei de Defesa Nacional
LSI	Lei de Segurança Interna
LSM	Lei de Serviço Militar
LSN	Lei de Segurança Nacional
MDS	Ministério da Defesa e Segurança
ONU	Organização das Nações Unidas
PDN	Política de Defesa Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PM	Primeiro-Ministro
PNTL	Polícia Nacional de Timor-Leste
SEATO	Organização do Tratado do Sudeste Asiático



SED	Secretaria de Estado da Defesa
UDT	União Democrática Timorense
UE	União Europeia
UNMIT	Missão das Nações Unidas em Timor-Leste
TII	Trabalho de Investigação Individual
TNI	Forças Armadas da Indonésia
ZEE	Zona Económica Exclusiva



1. Introdução

1.1. Enunciado do tema e Identificação do Respectivo Contexto

O ambiente estratégico internacional que caracterizou a primeira década do século XXI exigiu, por parte dos Estados, uma redefinição dos seus modelos de segurança e defesa. Durante 24 anos, as FALINTIL e o povo timorense resistiram com abnegação e espírito patriótico à ocupação indonésia, que se desenvolveu praticamente sem apoios externos. Alcançada a independência, em 2002, constitui responsabilidade do novo Estado fundamentar a soberania, rendendo homenagem aos que tombaram na luta pela Pátria Timorense. A sua independência e consequente inserção na comunidade Internacional exige um modelo de forças armadas para o País assente na herança das FALINTIL, que se iniciou com o “*Estudo King’s College*”, que se esgotou no tempo, obrigando à reestruturação e modernização das F-FDTL, adoptando um conceito mais lato de defesa colectiva que impõe um redimensionamento da estrutura da Força.

Nesse âmbito, foi elaborado o Estudo Estratégico “Força 2020”, adoptando um modelo conforme as linhas de orientação estratégica estabelecidas. O modelo implica o desenvolvimento de uma estrutura orgânica ajustada à realidade político-social timorense e à dimensão do país, equilibrada no conjunto das suas capacidades, em conformidade com os recursos disponíveis, capaz de cumprir com eficácia as missões atribuídas. No âmbito operacional, pretende-se uma força polivalente pronta para actuar no plano da defesa militar, na segurança interna e de apoio à política externa e uma actuação não militar, centrada em missões de interesse público e cooperação civil-militar, que garanta segurança e bem-estar ao povo timorense e permita ainda uma transição rápida para a resistência activa. Complementarmente, a segurança de Timor-Leste exige ainda níveis de resposta no âmbito regional e internacional.

A fronteira estabelecida entre Segurança e Defesa, as acções concretas a desenvolver em cada uma destas áreas e as entidades responsáveis resultam do estipulado em legislação própria, designadamente na Lei de Segurança Nacional (LSN), Lei de Defesa Nacional (LDN) e Lei de Segurança Interna (LSI). Na sua génese esteve a necessidade de definir os princípios básicos conducentes a uma arquitectura de Segurança e Defesa articulada, integrada e fundida na realidade timorense, tendo em vista normalizar relações entre diversas entidades e reposicionar poderes. Poder-se-á, então, afirmar que existe um objectivo do Estado, a Segurança Nacional, e uma actividade a desenvolver para a alcançar, a Defesa Nacional, cujo carácter intersectorial permite a individualização de uma



das suas componentes, a Defesa Militar, que é assegurada pelas Forças de Defesa, âmbito desta investigação¹.

1.2. Objectivo do Estudo e sua Delimitação

O Tema proposto pretende apresentar elementos que contribuam para o processo de decisão quanto ao modelo mais adequado das F-FDTL (FALINTIL - Força de Defesa de Timor-Leste). Os princípios orientadores, resultantes do modelo em análise, permitem demarcar as alterações a introduzir na organização e estrutura da Força, sendo também imperativo incorporar os princípios da eficácia e racionalização, tendo em vista a optimização dos recursos e melhoria da relação custo-eficácia.

Escolheu-se este tema devido ao contexto histórico e à sua actualidade em Timor-Leste, tendo em conta a conjuntura relacionada com a reforma e desenvolvimento do sector da Segurança e Defesa, levado a cabo pelo Governo de Timor-Leste em conjugação de esforços com a UNMIT (Missão da Nações Unidas em Timor-Leste), desencadeado no seguimento da crise político-militar de 2006. Considera-se a presente investigação pertinente para as F-FDTL, o Ministério da Defesa e Segurança (MDS) e, consequentemente, para Timor-Leste, tendo em conta as funções relevantes no âmbito das suas missões (militar, diplomática e outras de interesse público) e na medida em que a componente militar da Defesa Nacional, de que elas constituem instrumento fundamental, desenvolve capacidades específicas que permitem dar resposta integrada aos riscos e ameaças à Segurança Nacional. Este tema reveste-se também de um valor acrescido para o autor uma vez que desempenhou funções de Chefe do Estado-Maior das F-FDTL, participou no grupo de trabalho multinacional que produziu o EE “Força 2020” e, posteriormente, foi nomeado Chefe do Gabinete “Força 2020”.

Temos como referência o actual ordenamento jurídico em Timor-Leste, em que o enquadramento legislativo geral das F-FDTL se encontra estabelecido na Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) e na *Lei Orgânica* das FALINTIL-FDTL e o seu enquadramento legal (LSN e LDN) que, apesar de recentemente aprovados, encontram-se algo desajustados face ao presente que se vive e comporta contradição concernente ao tipo de comando que se pretende ao General CEMGFA. Assim, apesar de a

¹ O modelo adoptado, comum na região do Sudeste Asiático, tende a englobar a segurança e defesa nacionais na expressão, reservando o termo “*Defence*” para as actividades de natureza militar e circunscritas à Defesa Militar. Esta circunstância poderá propiciar equívocos a observadores “ocidentais”, pois utilizam diferenciadamente os termos “*National Security*” e “*Defence*”.



iniciativa académica estar limitada pelo "edifício legislativo", tencionamos desenvolver um trabalho científico tão objectivo quanto possível, apoiado no conhecimento da realidade político-económica do Estado, na especificidade social da Nação e no contexto militar em que se desejam umas Forças de Defesa que reflectam os mais profundos anseios de Timor-Leste.

Pretendemos centrar o estudo na Segurança e Defesa de Timor-Leste, ou seja, equacionar um modelo adequado para a estrutura militar do Estado, sintetizando através da História a identidade timorense e da inserção geoestratégica no sudeste Asiático o meio e os actores com que é obrigado a interagir e a relacionar-se.

Não existe uma universalidade de princípios, nem uma única e melhor maneira de organizar e estruturar as Forças Armadas de qualquer país e, por isso, importa ter presente que não há soluções ou sistemas perfeitos que permaneçam isentos de reestruturações, adaptações e transformações ou que respondam com eficiência e eficácia a todas as necessidades. O modelo a adoptar por Timor-Leste resultará de uma realidade fundada na experiência da resistência timorense, dos valores das FALINTIL e das opções organizacionais antecedentes à independência e, como tal, a estrutura terá de ser desenvolvida em consonância com tais condicionalismos. Não podem ser importados modelos, sob pena de descaracterizar por completo as F-FDTL, criando uma estrutura disfuncional e desadaptada da realidade.

As questões relacionadas com a reestruturação das forças militares devem ser transversais a toda a estrutura de Segurança e Defesa e ser abordadas numa perspectiva holística. No entanto, este trabalho de investigação centra-se apenas no desenvolvimento de uma base teórica de conceptualização de um modelo de Forças de Defesa que, segundo o nosso entendimento, deve obedecer aos seguintes objectivos: configurar um modelo que se adeque à realidade social timorense; identificar as suas capacidades para fazer face ao novo paradigma da segurança; adquirir um entendimento realista e pragmático sobre a forma como deverá ser articulada a cooperação entre as F-FDTL e as Forças e Serviços de Segurança em Timor-Leste.

1.3. Pergunta de Partida e Questões Derivadas

Nesta investigação seguiu-se a metodologia de investigação científica consignada na NEP nº 218 do IESM e adoptou-se o método científico de pesquisa de Raymond Quivy. Seguiu-se, também, o método dedutivo, com recurso à pesquisa documental e



bibliográfica, complementada através de conversas informais com pessoas com conhecimentos da temática. Assim, a base de apoio científica dos capítulos 2. e 3. assenta em bibliografia que versa a História de Timor-Leste e o contexto geoestratégico do Sudeste Asiático. Relativamente ao capítulo 4., parte central e a mais importante deste estudo, a fonte recai em documentos formais como a CRDTL, LSN, LSI, LDN, *Lei Orgânica* das F-FDTL e o Estudo Estratégico-Força 2020. Mas porque o processo de construção e modernização das Forças de Defesa de Timor-Leste está em curso e nós somos parte activa no processo, os documentos referidos servem fundamentalmente de normativo e enquadramento às considerações suplementares que avançamos, de modo a aproveitarmos o TII enquanto contributo de análise para a modernização das F-FDTL.

A forma como procurámos desenvolver o estudo e a metodologia adoptada encerra, a montante, **uma pergunta central**, que se assume como a base do «edifício» e permite alcançar os objectivos definidos: ***“Qual o modelo de Forças Armadas para Timor-Leste que assimile a experiência da resistência timorense e os valores das FALINTIL e se enquadre na nova ordem internacional tendo em conta a sua inserção regional?”***

Colocada esta grande interrogação surge três **questões derivadas**, que fundamentam a procura de respostas objectivas para o desafio temático proposto.

QD1: *“a realidade histórica de Timor-Leste, no âmbito da segurança, justifica a existência de um instrumento do uso legal da força para a defesa da soberania nacional?”.*

QD2: *“como deverá ser articulada e coordenada a cooperação entre as Forças de Defesa, Forças de Segurança e Protecção Civil no quadro da Segurança e Defesa de Timor-Leste e, na ordem externa, com a ONU, a ASEAN e a CPLP?”.*

QD3: *“quais as capacidades a edificar, no âmbito do Planeamento de Forças, que sirvam de base ao modelo de Forças de Defesa a adoptar em Timor-Leste?”.*

Lançadas as questões derivadas, decorrem as Hipóteses de Trabalho, implicitamente dominantes neste estudo, em conformidade com as questões derivadas:

H1: *“A soberania do Estado e a integridade do território nacional de Timor-Leste impõem a necessidade de implementação de umas Forças de Defesa”;*

H2: *“assumindo a segurança partilhada do Estado, as Forças de Defesa cooperam, no plano interno, com a Polícia Nacional e a Protecção Civil na manutenção da ordem pública e na satisfação das necessidades básicas da população e, na ordem externa, cooperam bilateralmente e inserem-se em organizações internacionais como a ONU, a ASEAN e a CPLP”.*



H3: *“a especificidade do território, a caracterização da sociedade e as valências económico-financeiras do País conferem como mais adequado a existência de Forças de Defesa integradas e organizadas em componentes, garantindo ao Comandante-Chefe o comando completo da Força”;*

1.4.Estrutura do Conteúdo

À parte a Introdução, o TII apresenta quatro capítulos. O Capítulo 2. resume a História secular de Timor-Leste, a presença e a ocupação portuguesa no século XVI, a intromissão holandesa que conduziu à ocupação de Timor Ocidental, a invasão japonesa, no âmbito da II Guerra Mundial, e Indonésia, em 1975, e a definição de Timor-Leste como o primeiro país independente do século XXI. A História permite aferir a identidade timorense, a determinação do seu povo em resistir às contusões externas e a vontade em fundamentar a legitimidade de Timor-Leste enquanto sujeito de Direito Internacional.

O Capítulo 3. insere geopoliticamente Timor-Leste no Sudeste Asiático, de forma a percebermos as interacções, oportunidades e constrangimentos subjacentes, para que seja possível identificar as estratégias adequadas relativamente às necessidades cooperativas com o “mundo” em que se insere, onde as questões relativas à segurança nacional são fundamentais.

O Capítulo 4. é centrado no modelo de Forças de Defesa exigível para o País. Assim, partindo das necessidades de garantia da soberania nacional e da integridade territorial e de apoio ao bem-estar das populações, mediante uma conjugação de esforços a nível interministerial e de instituições como a Protecção civil e a Polícia Nacional, a nível interno, e da vontade em cooperar na segurança internacional inserindo Timor-Leste na geopolítica regional e lusófona, definem-se as missões e levantam-se as capacidades necessárias e possíveis das F-FDTL, estrutura-se um modelo de forças e estipula-se um sistema de serviço militar.

Este TII termina com as teses constantes da Conclusão, que justificam o estudo e onde daremos resposta às questões derivadas, materializaremos as hipóteses de trabalho e a questão central será objectivamente respondida.



2. Resenha histórica de Timor-Leste

A História de Timor é complexa, multifacetada e remonta a épocas anteriores à chegada dos portugueses. A ilha esteve sob influência dos reinos de Kediri (1049-1222) e Majapahit (1293-1527), mas os impactos da influência da civilização indo-javanesa são ténues. A presença de chineses em Timor, em busca de sândalo, foi uma realidade a partir do século XV, “*havendo referências a comerciantes estabelecidos no território desde o século XVIII, sem deixarem influência significativa*” [Carrascalão, 2002: 22]. Após a tomada de Malaca em 1511, os portugueses começam a intervir activamente no comércio do arquipélago; mas, enquanto o comércio do cravo e da noz-moscada das Molucas foi declarado monopólio régio, o do sândalo de Timor permaneceu livre, de modo que a ilha foi, a partir de 1514-1515, frequentada por mercadores privados e aventureiros que não se radicavam na ilha. A organização social então encontrada possuía uma estrutura tipo feudal, com *liurais*² locais, tendo por base a família extensa, de cariz patriarcal [Thomaz, 1998: 631].

A partir de 1550, chegaram a Timor os primeiros frades dominicanos portugueses que fundaram um convento em 1633 e abriram as primeiras escolas e um seminário em que se ministrava o ensino; por esta via estabelecia-se a dominação portuguesa [Universidade de Arquitectura/UTL, 2002: 24]. Timor dividia-se em cerca de 60 pequenos reinos reunidos em duas confederações, a dos Belos, a leste, e a dos Baiquenos, a oeste. Nessa época Timor começava a ser ameaçado pela expansão marítima de búguizes e macássares, populações recém-islamizadas das Célebes, que lançavam razias sobre as ilhas circunvizinhas para capturarem escravos, o que levou alguns reis já cristianizados a colocarem-se sob a protecção do rei de Portugal. Os portugueses começaram a interferir na política interna da ilha por volta de 1642 (após a Restauração da independência face à Espanha), vindo o protectorado português a consolidar-se em 1703 com a chegada do primeiro governador nomeado por Lisboa. Os vários *liurais* que aceitaram a suserania foram incluídos num sistema militar destinado a resistir quer aos búguizes e macássares quer aos holandeses, que “*em 1651 conquistaram Kupang, no extremo oeste da ilha de Timor, e começam a ocupar a parte ocidental do território*” [Site Oficial GRDTL].

Os portugueses contavam sobretudo com o apoio dos reinos dos Belos, mas os tributos que deles cobravam para sustentar a administração eram pesados, o que veio a

² Antes da administração portuguesa Timor-Leste estava organizado em reinos, divididos por vários sucus e povoações governados por régulos designados liurais. Após a colonização e até à actualidade o liurai passou a designar o chefe de suco com o mais elevado poder timorense na respectiva área.



suscitar uma série de levantamentos contra o poder português entre 1722 e 1731. A partir daí, a administração passou a viver dos direitos alfandegários e estancou os levantamentos gerais. Entretanto os holandeses, que haviam vencido uma confederação de topazes (mestiços) e reinos aliados dos portugueses, na batalha de Penfúi (9 de Novembro de 1749), submetiam à sua vassalagem praticamente todo o Servião (Oeste), à excepção do reino topaz de Oé-Cússi, promovendo a conversão das suas populações ao Calvinismo, o que acentuou a divisão entre as duas metades da ilha. Praticamente reduzidos à chamada província dos Belos (grosso modo correspondente ao actual Timor-Leste), os portugueses mudaram a capital de Lifau (Oé-Cússi) para Díli em 1769 [Carrascalão, 2006: 6]. Por essa época, o sândalo, explorado intensivamente devido ao incremento da sua procura nos mercados de Batávia³ e Macau, começava a escassear; então para assentar a economia timorense em novas bases, em 1815, introduziu-se a cultura do café.

Em 1818, os holandeses apoderaram-se do porto de Atapupo, no país dos Belos, levando os portugueses, que até aí apenas dispunham das tropas fornecidas pelos reinos fiéis, a enviarem um batalhão de Goa para Timor. Na década de 1860 foram criados os primeiros postos militares no interior do território, com ordens para não interferirem na administração interna dos reinos. A passagem do regime de protectorado ao colonial ocorreu com o governo de Celestino da Silva (1894-1908) que, mediante uma série de campanhas militares «de pacificação», sujeitou os reinos ao controlo de uma rede de postos militares e administrativos e desenvolveu uma economia de plantação e distribuição de terras baseada na cultura do café [Faculdade de Arquitectura/UTL, 2002: 24].

Os reinos (que continuaram a existir até ao fim do regime português, em 1975) perderam a sua autonomia, o direito de possuírem tropas armadas com armas de fogo ou de distribuírem as terras vacantes. Depois de, em 1851, um governador sem dinheiro para pagar aos funcionários públicos ter vendido à Holanda o que restava dos antigos estabelecimentos portugueses na vizinha ilha das Flores, os limites entre domínios portugueses e holandeses foram estabelecidos por um Tratado (1859), que fixou as fronteiras actuais. A implantação da República em Portugal, em 1910, agitou de novo a situação. Os reinos não compreendiam porque é que havia necessidade de mudar a bandeira de um dia para o outro e os holandeses aproveitaram a situação para, mais uma vez, deterem o controlo do território, motivando a revolta de Manufahi (1911-1913)

³ Designação da capital da ilha de Java durante o domínio holandês.



[Carrascalão, 2002: 22], porém sem sucesso, devido à actuação dos Leais Moradores de Manatuto, um corpo de voluntários favoráveis aos portugueses.

Entretanto, entre 1875 e 1897, o bispo Medeiros restaurou as missões católicas de Timor arruinadas pela expulsão das ordens religiosas em 1834 e, em 1898, os jesuítas abriram o colégio de Soibada que, a par de um colégio para raparigas, a partir de 1902, foi, até hoje, o principal berço de letrados timorenses. O Estado veio a criar as primeiras escolas primárias oficiais em 1915 e, em 1938, o liceu Dr. Francisco Machado.

A despeito do autoritarismo do regime de Salazar, que reforçou os poderes das autoridades coloniais e a pressão assimiladora sobre a cultura local, a vida de Timor decorreu com tranquilidade até à II Guerra Mundial, durante a qual tropas holandesas e australianas, violando a neutralidade de Portugal, invadiram Timor, dando pretexto à expansão japonesa de 1942. Milhares de timorenses pagaram com a vida a sua fidelidade a Portugal e aos Aliados, ao passo que os descontentes com o regime português se aliaram ao invasor, formando as colunas negras que assolaram quase todo o território; calcula-se que tenham perecido cerca de 80 000 timorenses. As destruições acentuaram-se no fim da guerra, quando os australianos, para desalojar os japoneses de Timor, bombardearam repetidamente Díli, onde apenas meia dúzia de edifícios se manteve de pé. A reconstrução de Timor foi lenta, até porque Portugal, um país de reduzidos recursos, concentrava em África os capitais e as energias que lhe restavam; o território permaneceu, assim, num estado de grande subdesenvolvimento.

Em 1945, aproveitando do descalabro do Japão, a Indonésia proclamara a independência; mas como se pretendia herdeira do império holandês das Índias Orientais na sua integralidade (incluindo a Nova Guiné, que étnica e historicamente pouco tem a ver com o resto do país), afirma na ONU que não tinha quaisquer reivindicações territoriais sobre Timor Oriental [Site Oficial GRDTL]. Entretanto, ao abrigo da resolução 1514 de 14 de Dezembro de 1960, Timor-Leste foi considerado pelas Nações Unidas como um Território Não Autónomo, sob administração portuguesa.

Timor foi apanhado de surpresa pela Revolução 25 de Abril de 1974 em Portugal, que abriu o caminho à descolonização. O Governo Português, visando promover o exercício do direito à autodeterminação, criou em Díli, a 13 de Maio daquele ano, a Comissão para a Autodeterminação de Timor. Em conformidade, foi autorizada a criação de partidos políticos, surgindo três organizações partidárias em Timor-Leste: UDT (União Democrática Timorense), que preconizava “a integração de Timor numa comunidade de



língua portuguesa”; a ASDT (Associação Social Democrata Timorense) depois transformada em FRETILIN (Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente), que defendia o direito à independência; e a APODETI (Associação Popular Democrática de Timor), que propunha a “integração com autonomia na comunidade Indonésia” [Site Oficial GRDTL]. A luta pelo poder desenrolou-se, assim, sobretudo entre a UDT e a FRETILIN, limitando-se a APODETI a esperar que os acontecimentos evoluíssem a seu favor. A Indonésia começara por pedir a Portugal, em Maio de 1974, que não se retirasse de Timor e transformasse a ilha numa zona económica franca. Mas passados poucos meses, temendo que a radicalização do processo desestabilizasse as ilhas vizinhas, onde existiam tendências separatistas, assumia secretamente a decisão de ocupar Timor-Leste.

Uma conferência de todos os partidos, convocada pelo governo português para Macau em 1975, não surtiu efeito, pois a FRETILIN, desejando ser reconhecida como único representante legítimo do povo timorense, recusou-se a participar [Pires, 1994: 173]. Então, sob motivação da Indonésia, que precisava de uma situação de caos que justificasse a sua intervenção, a UDT desencadeou um golpe e apoderou-se da capital do território (Agosto de 1975). Enquanto as autoridades portuguesas se refugiavam na ilha de Ataúro, as unidades militares, maioritariamente formadas por tropas timorenses, tomavam partido por um ou outro dos contendores, dando início a uma guerra civil. Derrotadas pela FRETILIN, as forças da UDT refugiaram-se em Batugadé, junto à fronteira, que atravessaram mediante o compromisso de aceitação de uma intervenção militar indonésia. Nos bastidores militares de Jacarta, a Operação de destabilização Komodo dava lugar a um plano de invasão, a Operação Seroja. Entretanto, em 28 de Novembro de 1975 a FRETILIN proclama unilateralmente a independência de Timor-Leste, sendo Xavier do Amaral Presidente da República e Nicolau Lobato Primeiro-Ministro.

A Indonésia invade, então, o território por terra, mar e ar, a 7 de Dezembro de 1975, e rebaptiza o território de Timor-Timur, tornando-a sua 27^a Província. Para o efeito, recebeu o apoio tácito do presidente americano John Ford (que esteve em Jacarta no dia anterior à invasão), que via a FRETILIN como uma organização de orientação marxista, e da Austrália, com pretensões a usufruir dos recursos petrolíferos do Mar de Timor. Refutando a ocupação de facto, o governo português cortou as relações diplomáticas com a Indonésia, o que reduziu drasticamente as possibilidades de diálogo. Após a ocupação do território pela Indonésia a resistência timorense consolida-se progressivamente, através da acção armada das FALINTIL, criadas em 20 de Agosto de 1975, organiza-se a Frente



Clandestina, a nível interno, e a Frente Diplomática, a nível externo. Após Nicolau Lobato, comandante das FALINTIL, ser morto em combate, Xanana Gusmão define uma política de Unidade Nacional, avançando com a despartidarização das estruturas da resistência, “furtando-a” à centralização da FRETILIN⁴, inserindo as populações no processo.

As tropas indonésias, que jamais lograram um controlo total sobre as áreas rurais, onde a guerrilha continuava a actuar, praticaram uma política de terra queimada que causou um declínio brutal da produção agrícola e pecuária; calcula-se que entre as vítimas da guerra e as da fome tenham perecido mais de 200 000 timorenses, ou seja, cerca de um terço da população, naquele que pode ser considerado um dos maiores genocídios da História. As autoridades indonésias procuravam, entretanto, concentrar a população em aldeamentos junto ao litoral ou a vias de comunicação, o que desorganizou boa parte das estruturas sociais tradicionais, a despeito dos planos quinquenais de fomento postos em prática a partir de 1979. Enquanto isso, no exterior, os nacionalistas timorenses, agora oficialmente apoiados por Portugal, mantinham uma intensa actividade diplomática. O apoio da Igreja, representado pelo administrador apostólico de Díli, Monsenhor Martinho da Costa Lopes, que as autoridades indonésias afastaram de Timor, e depois D. Ximenes Belo, desmistificou a identificação do nacionalismo timorense com o comunismo, base da propaganda Indonésia. Decisivo foi também o impacto que sobre a opinião pública mundial teve o massacre efectuado pelo exército indonésio no Cemitério de Santa Cruz (Díli), em 12 Novembro de 1992. A inversão da consciência internacional culminou em 1996 com a atribuição do Prémio Nobel da Paz a D. Ximenes Belo e ao dirigente político José Ramos Horta, infatigável «ministro dos estrangeiros» da resistência timorense.

Finalmente, em 1999, a queda de Suharto permitiu ao presidente Habibí, que o substituiu, anunciar a disposição em organizar em Timor-Leste um referendo para que o povo escolhesse livremente o seu destino. Assim, em 30 de Agosto de 1999, cerca de 80 % da população pronunciou-se pela independência. O exército indonésio viu-se forçado a retirar, mas não sem antes ter incendiado e destruído cerca de metade dos edifícios de Díli e das demais sedes de concelho, movimentando as milícias pró-integração.

Timor-Leste foi, então, administrado transitoriamente pelas Nações Unidas até 20 de Maio de 2002, data em que o território se tornou, finalmente, independente.

⁴ O CRRN (Conselho Revolucionário de Resistência Nacional) transformou-se em CNRM (Conselho Nacional de Resistência Maubere), mais tarde transformado em CNRT (Conselho Nacional de Resistência Timorense), que liderou o processo até à independência de Timor-Leste, já sob os auspícios das Nações Unidas [Arquivo Resistência Timorense].



3. Timor-Leste no Contexto geoestratégico do Sudeste Asiático

Membro da ONU, país asiático situado numa posição de charneira entre os oceanos Pacífico e Índico e com fortes ligações a Portugal e à CPLP, Timor-Leste enfrenta actualmente dois grandes desafios: estar politicamente presente na região do Sudeste Asiático e participar activamente na construção de um novo esforço de segurança colectiva, que se reflectirá na sua própria segurança e defesa.

3.1. Configuração Geopolítica da Região Ásia-Pacífico e Sudeste Asiático

A região Ásia-Pacífico compreende uma extensa massa territorial e marítima, uma imensa e heterogénea demografia, uma economia fluorescente, uma cadeia de interesses diversificados, raramente cooperantes, e toda uma dimensão cultural diferenciada. Aqui estão concentrados os maiores países do mundo (Rússia, Canadá, China, Estados Unidos, Austrália, Índia), os mais populosos (China, Índia, Estados Unidos, Indonésia, Rússia) e alguns dos mais desenvolvidos economicamente (Estados Unidos, Japão, China, Canadá, Austrália). Economicamente, a região da Ásia-Pacífico é como um grande mercado em expansão. Os níveis de desenvolvimento económico variam desde os EUA e o Japão, num extremo, até ao Vietname e a Coreia do Norte, no outro. De permeio, a China é o país com a taxa de crescimento económica mais elevada, entrando em concorrência directa com as duas superpotências económicas. Porém, com excepção da China, as economias dos países da Ásia oriental estagnaram com a crise de 1997, de que ainda não recuperaram.

O crescente agigantamento político-económico da região está a produzir uma nova dinâmica nas relações internacionais, com previsível afectação do sistema internacional de poderes. A corrida aos armamentos é uma evidência, procurando os Estados asiáticos aumentarem as suas capacidades militares. Em consequência, a instabilidade e a possível conflitualidade na região não são despicientes, podendo reacender antigas querelas e rivalidades adormecidas. Concorrentemente, a influência da China na região aumenta na directa proporção da sua economia, lançando o alerta quanto a uma possível hegemonia no Extremo-Oriente.

As divergências políticas e a heterogeneidade sócio-cultural impedem a construção de uma unidade geopolítica na região, o que explica a não existência de organizações orientadas para a segurança e defesa dos Estados, persistindo algumas tensões políticas



[Mendes, 1998: 90]⁵. A Organização do Tratado do Sudeste Asiático (SEATO), assinado em 1954 por oito países⁶, que procurou criar uma estrutura político-militar destinada a formar um cordão litoral de segurança contra os países comunistas, não funcionou. A Cooperação Económica da Ásia e do Pacífico (APEC), formada em 1989⁷, surgiu para dar resposta ao aumento da interdependência económica existente entre os países da região, garantindo ao mesmo tempo a presença americana no Pacífico, com a sua componente militar, tão desejada pelos países asiáticos. O Tratado celebrado pela Austrália, Nova Zelândia e Estados Unidos (ANZUS) em 1951, constitui uma aliança militar tripartida defensiva no Pacífico Sul. Resta a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), criada em 1967 e que compreende os países do Sudeste Asiático⁸, organização que procura unir um espaço político credível e consistente, embora os resultados permaneçam aquém do desejado. Na verdade, a ASEAN tem sido meramente um fórum de questões económicas, onde as divisões são uma constante e a adopção de estratégias comuns uma raridade [Sacchetti, 1995: 29].

O equilíbrio de poderes na região é variável. Os Estados Unidos têm interesses à escala global, estão fortemente implantados na região e são o elemento moderador. A Rússia, apesar da retracção económico-social, é um colosso estratégico, estando a desenvolver uma aproximação política à China e económica ao Japão. A China aponta uma orientação geopolítica para o oceano enquanto área de projecção de poder e influência, apoiada pelo crescimento económico. O Japão, superpotência tecnológica (a viver um grave problema nuclear e ecológico), pratica uma estratégia de contenção. Curiosamente, o terrorismo é uma das ameaças que favorece a convergência de interesses destas potências, cada uma delas, em maior ou menor grau, a braços com este problema.

Em termos de segurança e defesa no Sudeste Asiático, existem actualmente quatro actores relevantes (três Estados e uma organização internacional) quando o assunto é segurança e defesa: a Indonésia, a Austrália, os EUA e a ASEAN. A Indonésia é um gigante na geografia e na demografia, mas com evidentes fragilidades ao nível da coesão interna do seu território descontínuo e da heterogeneidade histórico-cultural, como

⁵ A questão das duas Coreias e das duas Chinas, a questão da soberania das Curillas, entre a Rússia e o Japão, das ilhas do mar da China Meridional que opõe China, Malásia, Taiwan, Vietname, Filipinas e Indonésia, os movimentos secessionistas em Xinjiang (território absorvido pela China) ou nas Filipinas (Mindanao).

⁶ EUA, Austrália, Paquistão, Filipinas, Grã-Bretanha, França, Tailândia, Nova Zelândia. Foi extinta em 1977.

⁷ São 21 países, nomeadamente: EUA, Canadá, México, Chile, Peru, Austrália, Nova Zelândia, Brunei, Papua Nova-Guiné, Rússia, China, Japão, Coreia do Sul, Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura, Tailândia, Vietnam, Brunei, Taiwan.

⁸ Indonésia, Malásia, Filipinas, Singapura, Tailândia, Brunei, Vietname, Laos, Camboja, Myanmar.



acontece com a existência de movimentos separatistas em Aceh, Irian Jaya e Molucas, para além de atravessar problemas de âmbito económico que se reflectem no desenvolvimento e bem-estar social. A Austrália, que tem um território de grande dimensão mas uma densidade demográfica diminuta, caracteriza-se pela estabilidade política da sua democracia, capacidade tecnológica e dinamismo económico-comercial. A Austrália aproveitou as fragilidades da Indonésia para se assumir como potência regional. Os EUA são a superpotência global e a única capaz de projectar poder militar para todo o espaço do Pacífico. Os países que compreendem a ASEAN, organização ainda não unitária em termos económicos e de segurança e defesa, podem vir a constituir um espaço geopolítico importante. Mas os Estados que a compõem têm um frágil sistema político, grandes instabilidades sociais e uma economia muito dependente das minorias abastadas, principalmente as chinesas. A verdade é que, depois do esvaziamento da ameaça comunista que foi o pólo unificador da organização, é da China e, em menor escala, do Japão, que advêm os maiores receios para estes países, razões pelas quais a ASEAN persiste em manter uma capacidade de diálogo com os EUA, entendidos como o actor-moderador regional.

3.2. Geostratégia de Timor-Leste

Num espaço geopolítico tão heterogéneo, a nível político-social, e com tão grande dinamismo económico-comercial fácil é de perceber que ao recém-criado Estado de Timor-Leste se apresenta uma janela de oportunidades de grande amplitude mas também constrangimentos de vária ordem, com os quais terá que saber interagir.

O território de Timor-Leste ocupa pouco mais de metade da ilha de Timor e está inserido numa região multifacetada, *“no extremo do longo arco vulcânico indonésio, na fronteira do canto sul e leste em que a Ásia do sudeste confina com a grande ilha da Nova Guiné”* [Guedes, 2002: 78]. Pela geografia, Timor-Leste pertence à Ásia Oriental, porquanto o mapa situa a ilha no prolongamento das Sundas menores e no limite do grande arquipélago indonésio, bem dentro da “pegada” geográfica do Sudeste Asiático. Ou seja, a localização geográfica de Timor-Leste, para lá da linha de Russell-Wallace (fronteira que separa as regiões zoogeográficas da Ásia e da Australásia – Austrália, Nova Zelândia e Nova Guiné), é uma zona de transição entre dois mundos, um austronésio, mais particularmente malaio, e outro melanésio. Já pelo lado da História, atendendo à ligação secular com Portugal, Timor nunca esteve ligado ao Pacífico.



A ilha de Timor localiza-se no Sudeste Asiático e faz parte do Arquipélago Malaio, sendo a maior e a mais oriental das pequenas ilhas do arquipélago de Sunda. Alonga-se no sentido Sudoeste – Nordeste e tem cerca de 480 km de extensão por 105 km de largura, com uma superfície total de 32.350 Km². Timor dista cerca de 430 km do continente australiano a Sul e, aproximadamente, 1.000 km da ilha de Java a Oeste, 2.400 km de Singapura, 3.200 km de Macau, 11.500 km de Maputo e a 16.000 km de Portugal.

Timor-Leste, ocupa cerca de dois terços da superfície oriental da ilha partilhada com a Indonésia (17.900 km), compreende o enclave de Oé-Cussi (850 km²), situado na costa Norte da zona ocidental da ilha cuja soberania pertence à Indonésia, a ilha de Ataúro (144 km²), a 23 km a Norte de Díli, e o ilhéu de Jaco (5 km²) na ponta Leste⁹. A superfície total é de 18.899 km². A sua extensão é de, aproximadamente, 265 km, e a sua maior largura de 92 km. A fronteira com Timor Ocidental totaliza 202 km e a linha de costa 638 km. É banhada pelo Mar de Sabo e Weter a Norte e de Timor a Sul. A soberania das águas territoriais compreende 16.000 km² e da ZEE cerca de 75.000 km².

Trata-se de um território de relevo bastante acentuado, “cortado” por uma imponente cadeia montanhosa no sentido Leste-Oeste, verdadeira coluna vertebral topográfica da ilha. Muitas das montanhas findam abruptamente no mar ao largo da costa setentrional. No interior, as ramificações da cadeia montanhosa central formam grande número de vales, típicos do relevo de vastas extensões do território. O País possui vários picos que ultrapassam os 2.000 metros, configurando um território escarpado: entre Ainaro e Atsabe, perto da fronteira indonésia, encontra-se o pico mais elevado, o Monte Ramelau, com 2.963 metros; a Norte de Same o Cablaki, com 2.100 metros; a Leste de Baucau o Matebian, com 2.380 metros. Dos planaltos mais importante, importa reter os de Baucau e Fuiloro. A cadeia montanhosa central serve de linha de fecho e nela nascem praticamente todos os cursos de água de Timor-Leste. Os recursos alimentares centram-se numa agricultura de subsistência (arroz, milho, mandioca, batata doce, coco e café), na agropecuária (búfalos de água, bois, cabritos, porcos e aves de capoeira), organizados ao nível da estrutura familiar.

As características orográficas, associadas às particularidades “guerreiras” da sociedade timorense, são adequadas para o desenvolvimento de uma guerrilha em caso de necessidade de defesa, com provas dadas ao longo da História, concretamente contra a

⁹ A divisão administrativa do território assenta em 13 distritos, divididos em 62 sub-distritos que, por sua vez, estão repartidos em 464 sucus (agrupamento de aldeias).



invasão japonesa e a ocupação indonésia, onde a língua (Tétum e o Português) e a religião Católica são factores de identificação e coesão nacionais.

As fronteiras são definidas: a Norte pelos estreitos de Ombai e Wéter (ambos importantes rotas comerciais); a Oeste com a província Nusa Tenggara Timur (Indonésia); a Este com o mar de Arafura e ilha Leti (Indonésia); a Sul pelo mar de Timor, que contém reservas de gás natural, petróleo e outros recursos marinhos abundantes, em “disputa” com a Austrália. Ou seja, Timor-Leste tem as suas únicas fronteiras terrestres com a Indonésia, Estado a que esteve ligado no passado recente por via da ocupação e da tentativa de integração, e as marítimas com a Indonésia e a Austrália (países com recorrentes ingerências nos assuntos internos de Timor-Leste). Acresce a existência do enclave de Oé-Cusse encravado no Timor Indonésio, a pequena ilha de Ataúro situada ao largo do território e um grande espaço aeronaval a Sul onde se situa a exploração do petróleo. Os dois gigantes regionais apresentam posturas de influência estratégica no País. A Indonésia pela sua conjuntura política e de segurança, o processo da democratização e o desenvolvimento económico. A Austrália poderá, do ponto de vista de segurança, servir-se de Timor-Leste como um dos seus arcos de protecção (*chain of security*), isto é, uma apólice de seguro (*security insurance*) no contexto da sua defesa imediata¹⁰.

Portanto, consistindo Timor-Leste num exíguo e descontínuo território que partilha as suas fronteiras com dois poderes que num passado recente cooperaram na ocupação territorial e usurpação de recursos (Timor Gap) habitado por uma população de reduzida expressão, pode aferir-se que a independência adquirida em 2002 não é um dado garantido. Tal significa que, “*do ponto de vista geopolítico, esta vizinhança com duas das mais importantes potências regionais, pressupõe uma enorme influência de ambos nos destinos de Timor-Leste. Exactamente por esta razão, é grande a determinação timorense na afirmação da sua identidade histórica, linguística e cultural*” [Elias, 2006: 28]. E em assumir a vontade de garantir a sua segurança e defesa, de forma cooperativa.

Timor-Leste tem excelentes recursos naturais na sua plataforma marítima. O desenvolvimento da economia do país será essencialmente suportado pelos recursos naturais (petróleo e gás natural) do Mar de Timor. Neste aspecto, os acordos de Great Sunrise com a Austrália trazem benefícios imediatos para o País, mas suspendem a demarcação da fronteira marítima por 50 anos, facto que gera impactos menos lucrativos.

¹⁰ Convém relembrar as experiências impostas ao povo de Timor-Leste durante a invasão japonesa no contexto da 2ª Guerra Mundial, quando o território serviu de defesa avançada à Austrália.



Estes impactos sentem-se a três níveis: o primeiro prende-se com a ausência de controlo da exploração e o usufruto de reservas energéticas como o petróleo e o gás natural; o segundo afecta directamente o sector da pesca devido ao congelamento da definição e da legislação da ZEE; o terceiro situa-se na previsão da acentuada perda das receitas (estimadas) provenientes do sector de transportes marítimo e portuário e das rotas de comunicações marítimas, caso a Indonésia exija uma troca recíproca nos mesmos moldes. Além disso existem potenciais indústrias, tais como a pesca e o turismo, importantes para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

A pertença regional de Timor-Leste tem incidência no espaço geopolítico da ASEAN e nas relações de vizinhança com a Indonésia e a Austrália. Assim, para assegurar a sua independência, Timor-Leste deve procurar tornar-se imune aos jogos de competição entre a Austrália e a Indonésia, desenvolvendo parcerias com ambos os Estados. *“Essa regra pode traduzir-se numa combinação entre alinhamentos multilaterais e alianças bilaterais, dentro e fora do contexto interregional que caracteriza a posição de Timor-Leste na linha de demarcação entre a Ásia e o Pacífico”* [Gaspar, 2001: 107]. Timor-Leste, deve, assim, aderir à ASEAN, consolidar a sua ligação a Portugal e à CPLP e construir uma aproximação à China, que tem uma comunidade importante no interior do seu território, ao Japão e aos Estados Unidos, enquanto fórmula de equilíbrio regional e mundial. Uma coisa é certa, por um lado, para a Indonésia e a Austrália importa impedir que Timor-Leste seja um perturbador da relação entre ambos, onde existem interesses diversos na área, a começar no petróleo e, por outro lado, cada qual pensa impedir a interferência unilateral nos assuntos internos de Timor-Leste [Gaspar, 2001: 107].

Por fim, a identificação de ameaças directas à estabilidade interna está relacionada com acções subversivas contra a identidade e coesão nacional, acções de guerrilha, actos terroristas e criminalidade organizada (tráfico de droga, pirataria e outras), a partir do interior do território e contrários à ordem constitucional. Por sua vez, deve considerar-se o risco relacionado com a ameaça externa à segurança baseado na continuada presença de ex-milícias e elementos associados às TNI entre uma população de ex-refugiados junto à fronteira, com possibilidades de desenvolverem operações de natureza criminal depois de terminar a missão das Nações Unidas. Existe algum grau de incerteza (dado o contexto político geral da Indonésia), apesar das boas relações diplomáticas existentes, quanto ao desejo das TNI impedirem tais incursões e, até, a possibilidade de alguns elementos das TNI as encorajarem, como já aconteceu no passado recente.



4. Segurança e Defesa em Timor-Leste

As F-FDTL, no cumprimento das grandes linhas que devem enformar a Política de Segurança e Defesa Nacional, devem fazer um esforço permanente de modernização, adaptando a sua estrutura organizativa e modelo de funcionamento às necessidades de segurança integrada do Território Nacional, aos anseios da população e às capacidades financeiras do Estado, em conformidade com as novas exigências decorrentes das opções de política externa e de defesa.

4.1. Projecto “Força 2020”. Ideias-Chave

O Estudo “Força 2020” estabeleceu as linhas de orientação da Estratégia da Defesa Nacional, constituindo a principal referência no processo de consolidação e desenvolvimento das F-FDTL. Elaborado pelo Gabinete da “Força 2020” (GF 2020)¹¹, tem como principal finalidade identificar e calendarizar as tarefas necessárias à implementação do Projecto, tal como a metodologia respectiva, tendo em conta as linhas de orientação definidas. No documento encontram-se também apresentados os aspectos conceptuais considerados mais relevantes no âmbito do Planeamento Estratégico de Forças, os condicionalismos e estratégias a adoptar, assim como a estrutura dos documentos conceptuais a elaborar, que mediante um esforço integrado de coordenação permitirão um aproveitamento das sinergias entre as diversas entidades e, consequentemente, a obtenção de eficácia na execução das tarefas.

O Plano constitui igualmente a principal referência no âmbito do Planeamento e Programação militar, onde se encontram sistematizadas as linhas orientadoras que reflectem as grandes orientações da estratégia nacional a médio e longo prazo e a aplicação de metodologias, no sentido de viabilizar a adequada avaliação, selecção, planeamento e programação das linhas de acção conducentes ao provimento dos recursos materiais.

Linhas de acção para a Política de Defesa Nacional (PDN)

O enquadramento legislativo e a homologação da documentação conceptual tornam imperativo, no âmbito dos compromissos institucionais e nas missões de ordem interna, elencar as linhas estruturantes com consequências na PDN, a saber:

¹¹ Foi constituído o Gabinete da “Força 2020” (11JUN08), que integra a administração directa do Estado no âmbito Secretaria de Estado da Defesa, estando estabelecidas as suas competências, conforme definido no artigo 11º e 23º da Lei Orgânica do MDS como actividade prioritária a consolidação e desenvolvimento da estrutura das F-FDTL, no médio e longo prazo. Validado pelo Despacho do SED nº 07/08, de 25 de Setembro de 2008.



- Timor-Leste terá de cuidar da sua defesa militar como uma afirmação de soberania, conciliando a exigência em recursos, atento a determinismos que são a sua posição e características geográficas, como a descontinuidade territorial, avaliando e observando permanentemente os riscos relacionados com as ameaças identificadas susceptíveis de comprometer o interesse nacional;
- a resposta aos riscos só pode ser obtida por um Sistema de Forças reduzido, com grande mobilidade e flexibilidade, capacidade militar autónoma minimamente dissuasora e credível, uma postura defensiva adequada e, sobretudo, legítima para um país que poderá ter de crescer por mobilização, de acordo com o grau de ameaça;
- as F-FDTL são chamadas a desempenhar um novo conjunto de missões, diferenciadas entre si e diferentes daquelas que tradicionalmente lhe estavam fixadas e, por isso, têm que possuir a necessária capacidade de resposta no âmbito nacional ou no quadro de compromissos internacionais que forem assumidos;
- as missões de apoio à paz e apoio humanitário constituem um importante instrumento de apoio à política externa, a par da prevenção de conflitos e a gestão das crises, concretamente as que, pela sua probabilidade de ocorrência, assumem maior prioridade;
- o desafio actual que está a ser colocado aos militares exige-lhes um grande esforço de adaptação, impondo a racionalização de todos os meios colocados à sua disposição, a sua valorização profissional, uma grande polivalência, um alto nível de treino e preparação e uma disponibilidade permanente;
- a mutação político-estratégica ocorrida reclama a necessidade de evoluir para formas crescentemente profissionalizadas de serviço militar, nomeadamente por recurso a pessoal exclusivamente voluntário em determinadas missões;
- qualquer processo relacionado com a natureza do contingente e as características do modelo de Serviço Militar deverá ser conduzido de forma segura e de acordo com os termos que deverão estar definidos na Lei do Serviço Militar, por forma a garantir o Sistema de Forças sem prejuízo dos objectivos estruturais estabelecidos;
- a Lei de Serviço de Militar (LSM) e a filosofia que está subjacente a umas Forças de Defesa constituídas por pessoal militar dos quadros permanentes, em regime de contrato, exige que a força militar seja cuidadosamente configurada. Configuração que, prioritariamente, deve considerar as missões mais prováveis atribuídas às F-FDTL e os efectivos autorizados em tempo de paz;



- a existência de um referencial de valores de base patriótica e ética, a formação de um espírito de missão e a disponibilidade de um quadro de incentivos diversificados e eficazes são condições a ter em conta no novo modelo de serviço militar a ser adoptado, de forma a viabilizar uma dimensão nacional e carácter institucional, a identificação com a sociedade civil e a consequente vinculação ao serviço dos superiores interesses nacionais;
- as F-FDTL devem assegurar a formação inicial e obter parcerias externas para a complementar a todos os níveis do seu pessoal, por forma a conferir-lhe uma sólida formação técnico-militar, científica, social e cultural actualizada, em conformidade com as novas missões que a elas incumbem, tanto no plano interno como no do apoio à política externa do Estado;
- as F-FDTL desenvolvem capacidades específicas de cooperação civil e militar, que permitam resposta integrada aos riscos e ameaças à Segurança Nacional, nomeadamente dar apoio às populações. A capacidade prevista apoia, em tempo de paz, o desenvolvimento sócio-económico das populações e, em tempo de crise, nomeadamente catástrofes naturais ou grave alteração à ordem pública, potencia a sua mais eficaz resolução;
- a necessidade de reforçar, no novo ambiente estratégico, a vontade colectiva de defesa, garantindo, por um lado, que o sistema de forças e o dispositivo correspondam a objectivos realistas no quadro da profissionalização e, por outro lado, que se renove o vínculo entre a cidadania e o espírito de Segurança e Defesa, com especial atenção à formação cívica das novas gerações;
- em caso de invasão e ocupação do Território Nacional, as F-FDTL passam à guerrilha, dispersam-se e ocupam zonas de refúgio, organizam a resistência da Nação e combatem o actor ingerente.

4.2. Missões e Capacidades das F-FDTL

O Projecto “Força 2020”, que carece de harmonização, procura apresentar um modelo racional e exequível a curto prazo de umas Forças de Defesa inseridas na realidade sócio-económica timorense, que assumam a operacionalização de missões convergentes com os objectivos estratégicos do Estado e desenvolvam as inerentes capacidades passíveis da sua materialização. Neste âmbito, emergem um leque de missões a equacionar que podem ser divididas em dois campos complementares, as de carácter interno e as de nível externo. Relativamente às missões de ordem interna sobressaem a defesa do território



nacional/manutenção da soberania, a segurança interna e as missões de interesse público; quanto às missões de nível externo destacam-se as de apoio à paz internacional e acções humanitárias efectuadas no âmbito das Nações Unidas ou de organizações regionais, apoio ao combate ao terrorismo e ao crime organizado, cooperação civil-militar e cooperação técnico-militar.

Assim, para se pensar no Sistema de Forças Nacional a edificar, interessa sobretudo ser tão flexível, abrangente e racional quanto possível na definição das modalidades básicas de acção, preservando, em especial, um conjunto de capacidades que pela sua polivalência, versatilidade e mobilidade melhor possam permitir responder a um alargado leque de situações possíveis:

- **Defesa do Território Nacional e manutenção da soberania**

A responsabilidade constitucional da defesa militar da República é o garante da independência nacional, da integridade territorial e da liberdade e segurança das populações contra qualquer ameaça ou agressão externa. Embora não se identifiquem, na actualidade, ameaças militares directas à integridade do território nacional, continua a existir a necessidade de manter um dispositivo militar que permita assegurar em permanência a soberania nacional. Neste contexto, a capacidade de dissuadir ameaças e desenvolver acções de resistência activa em todo o Território Nacional recai nas F-FDTL, que organizam a resistência em coordenação com outros departamentos ou serviços do Governo, desenvolvem doutrina e preparam meios humanos que permitam uma resposta rápida e eficaz, que pode incluir acções de guerrilha.

Relativamente à capacidade de vigilância e controlo do território nacional, deverá incluir-se, além da fiscalização da fronteira terrestre, a do espaço marítimo e aéreo, sendo necessário, no primeiro caso, desenvolver capacidades navais de vigilância costeira e patrulhamento das águas territoriais, com destaque para a Zona Económica Exclusiva (ZEE), criando um sistema de autoridade marítima em articulação com a operacionalização da força de fuzileiros. Impõe-se, por isso, que a Componente Naval contribua para a livre utilização do mar como via de comunicação, que poderá implicar capacidades de reabastecimento de parcelas do território nacional, apoio logístico e projecção de forças à Componente Terrestre. No entanto, desenvolver uma capacidade naval, mesmo ao nível de uma simples Marinha Costeira ou do tipo Guarda-Costeira num país sem tradição marítima é um desafio que implicará a vontade do Governo em fazer significativos investimentos, em infra-estruturas, meios navais e técnicos e em formação de pessoal. Relativamente à



Componente Aérea, as missões devem centrar-se no apoio às Componentes Terrestre e Naval, em todo o espectro das suas missões.

Além de serem o garante da defesa militar da República, as F-FDTL têm também como missão, quando a situação o exija, em conformidade com a LSN, actuar na reposição da ordem pública e constitucional vigente¹², através ou não da operacionalização de um Comando Conjunto Forças de Defesa/Polícia Nacional de Timor-Leste, à semelhança do que aconteceu num passado recente¹³. Este pressuposto significa que a PNTL é uma corporação policial comunitária desmilitarizada que tem como missão o garante da boa ordem da vida quotidiana timorense.

• **Missões de Interesse Público associadas ao bem-estar da população.**

Às missões de carácter estritamente militar das Forças de Defesa acrescem as de cooperação com as estruturas civis, nomeadamente em apoio da Protecção Civil para fazer face a situações de catástrofe ou calamidade pública, no apoio à satisfação das necessidades básicas das populações, na fiscalização da ZEE, na busca e salvamento, na protecção do ambiente, na defesa do património e na prevenção de incêndios. A tipologia destas missões deve ainda incidir em actividades que facilitem a sustentabilidade económica das populações, concretamente facilitando as vertentes de produção como a pecuária, a horticultura ou a agricultura, da responsabilidade das forças militares destacadas no sector respectivo.

• **Missões de apoio à paz internacional e acções humanitárias**

Capacidade de participação limitada ao nível individual (militares especialistas) ou colectivo (unidades de pequeno escalão) em missões de Apoio à Paz e Humanitárias no quadro das Nações Unidas ou de organizações regionais (ASEAN, CPLP). A participação das Forças de Defesa neste tipo de operações militares, a desenvolver fora do território nacional, pressupõe o envolvimento num vasto leque de acções que vão desde a prevenção de conflitos às acções de reconstrução e consolidação da paz após o conflito, passando mesmo, nalgumas circunstâncias, pela imposição da paz. As operações de apoio à paz

¹² Atendendo que a diferenciação entre ameaças internas e externas nem sempre é hermética, olhando para as necessidades de Timor-Leste nesta matéria e o diferencial custo-benefício que acarretaria a existência de um aparelho militar para prover às ameaças externas e um policial militarizado para as de carácter interno, com consequentes duplicações de conceito, comando e infra-estruturas (Componente Terrestre versus Polícia Militarizada / Componente Naval versus Polícia Marítima), as F-FDTL assumem na totalidade a capacidade de garantir a segurança e a defesa nacional contra qualquer tipo de agressão.

¹³ Operação HALIBUR de 2008, decorrente do “episódio” Major Reinado que quase custou a vida ao Presidente da República e ao Primeiro-Ministro, que resultou na captura de Salsinha, concretizada pelo Comando Conjunto FDTL/PNTL.



requerem uma adequada capacidade de projecção de forças e de sustentação no teatro de operações, por vezes por períodos prolongados de tempo. A participação em forças multinacionais impõe requisitos de interoperabilidade que implicam a modernização das forças e meios exigentes.

• **Combater o terrorismo e o crime organizado**

Capacidade de fazer face à ameaça terrorista, a mais mediática e ostensiva do actual panorama internacional, contando com a colaboração da Polícia Nacional, ao nível interno, e actuando em estreita cooperação com os aliados, no âmbito externo. O mesmo deve ser equacionado relativamente ao combate do crime organizado de modo que, nos termos da Lei, seja possível participar na prevenção e combate ao tráfico de droga, contrabando, tráfico de pessoas e as redes de imigração ilegal, sem ignorar a prevenção e combate contra as ameaças ao ecossistema.

• **Cooperação civil-militar**

Deverá ser um vector importante a adaptar ao conceito de emprego e estrutura da Força, tendo em vista a sua aplicação no âmbito das “novas missões”, nomeadamente nas Operações de Apoio à Paz e de carácter humanitário. O aumento do espectro de emprego das Forças Armadas para as novas missões, tem, inclusive, levados vários países a configurar unidades CIMIC nos respectivos Sistemas de Forças Nacionais.

Assim, deve ser dada especial atenção a este cenário, considerando a importância da Cooperação Civil-Militar, tendo em conta a perspectiva do seu incremento como uma componente importante da Segurança e Defesa Nacional em Timor-Leste, através da atribuição de missões específicas e de interesse público às F-FDTL. Este tipo de missões é de carácter estratégico e decisivas para o relacionamento com a população, centro de gravidade da missão das F-FDTL e a sua base de apoio, tendo em vista o fortalecimento dos laços com o povo timorense, de acordo com a tradição e herança das FALINTIL e a consequente credibilização das Forças de Defesa no processo de reconstrução nacional. O desenvolvimento desta capacidade apresenta especial acuidade nas regiões mais desfavorecidas ou isoladas como é o caso da ilha de Ataúro e do enclave de Oecussi.

A Cooperação Civil-Militar auxilia também a prossecução de objectivos a dois níveis: estabelecer e manter boas relações com a população timorense e as instituições civis com o objectivo de criar condições para que o comandante mais facilmente cumpra a missão; criar e manter condições de permanente estabilidade da ordem interna que



inviabilizem eventuais crises que desestabilizem o regular funcionamento das instituições democráticas do País¹⁴.

• **Cooperação Técnico-Militar**

Estabelecer acordos bilaterais e multilaterais na área de defesa e desenvolver acções de cooperação técnico-militar, assim como acordos quanto à protecção e evacuação de cidadãos nacionais em áreas de tensão ou crise. Este é o cenário onde se materializa o aprofundamento dos laços de solidariedade e afectividade que unem Timor-Leste aos países de expressão portuguesa (CPLP), que assume carácter de imperativo nacional. Neste particular, assume relevo as áreas de Formação e Treino, com vista à profissionalização (Ciências Humanas, Justiça e Estado de Direito Democrático) e modernização dos efectivos. Desta forma, é possível e desejável o empenhamento das Forças de Defesa de Timor-Leste em acções diversificadas em parceria com os países lusófonos no âmbito da participação em operações de apoio à paz e humanitárias em espaços regionais de interesse convergente. A participação das F-FDTL neste cenário deve prever também a cooperação em situações de calamidade que possam ocorrer.

Considerando os cenários descritos, admite-se que os níveis de empenhamento no domínio da defesa colectiva se situem nos eventuais compromissos que venham a ser assumidos no quadro da ONU, organizações regionais e CPLP, admitindo-se que o empenhamento não exceda o nível de um Pelotão, podendo ocorrer duas operações em simultâneo, uma na região do Sudeste Asiático ou noutras áreas onde a defesa do interesse nacional o exija. Caso as operações assumam a natureza de imposição da paz pode admitir-se uma participação nacional a nível escalão Companhia, no médio prazo.

4.3. Um Modelo das F-FDTL

As Forças de Defesa que o país deve dispor, assim como as suas capacidades e suas respectivas prioridades, devem ter em consideração não só a posição geoestratégica de Timor-Leste, o ambiente estratégico regional, as características geográficas (arquipelágicas e descontinuidade do território), as ameaças que podem afectar o país, os interesses nacionais que devem ser defendidos e, necessariamente, a capacidade financeira do País,

¹⁴ No contexto CIMIC, convém referir que nos conflitos onde se emprega a força, as operações militares podem terminar, mas o conflito pode continuar por outras formas, tais como terrorismo, subversão, interferências económicas, acções políticas tendo em vista a desestabilização ou actos de desobediência civil. A resolução dum conflito é um processo longo que implica a utilização da componente militar, sendo neste âmbito que assume principal relevância a necessidade de harmonizar e potencializar os esforços civis e militar, através de estreita Cooperação.



mas, essencialmente, as missões que lhes serão atribuídas. Assim, devem assumir-se umas Forças de Defesa organizadas em Componentes e privilegiar uma defesa cooperativa com parceiros regionais¹⁵. Tanto mais que em caso de agressão externa de grande amplitude o mais evidente é as F-FDTL passarem à guerrilha no espaço de poucas horas.

As F-FDTL são uma Força Conjunta organizada numa perspectiva operacional, com efectivos equivalentes a escalão Brigada, estruturada com base no conceito integrado e logística conjunta adaptada à missão (*Mission Oriented e Task-Organized*)¹⁶, em que o Comandante-Chefe detém o Comando Completo das Componentes (Terrestre, Naval, Apoio Aéreo, Apoio de Serviços e Formação e Treino). Cada comandante das componentes pode assumir a função de comandante agregador de força, no âmbito da geração de forças-tarefa, e comandante operacional ou administrativo-logístico, com competências delegadas pelo Comandante-Chefe, no âmbito da estrutura de comando e controlo estabelecida e de acordo com a missão a desempenhar, mediante a seguinte caracterização:

Componente da Força Terrestre

- Reorganização da Componente Terrestre, cujo dispositivo deve privilegiar uma mais adequada distribuição territorial que permita uma maior ligação e interacção com a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) de cariz comunitária, e a população, de forma a assegurar a capacidade de organização da resistência armada em caso de agressão externa;
- O Sistema de Forças deverá permitir uma maior flexibilidade e mobilidade, tendo em vista a defesa do território, através da atribuição de áreas de responsabilidade a Companhias de Infantaria, na dependência de um Comando de Sector, constituindo as Forças Operacionais de Combate Terrestre (FOCT) – móveis –, e Forças de Defesa Terrestre (FDT) –, fixas;
- Aprofundar as capacidades de guerrilha ao nível da doutrina, formação e treino e implementação de zonas de refúgio/abrigos disseminados pelo território.

¹⁵ A título de exemplo, as Forças Armadas de São Tomé e Príncipe apresentam uma estrutura relativamente pesada organizada em Ramos, ao contrário de Cabo-Verde, mais ligeira, sobretudo na vertente marítima, onde a Guarda Costeira se assume como Componente Naval.

¹⁶ Também pode ser considerado similar ao conceito de NRF da NATO, que tem sido aplicado em operações concretas e mesmo a escalões equivalentes à dimensão das F-FDTL. A Força está estruturada numa CJTF com Comandos de Componente, nomeadamente: Componente Terrestre (LCC), Componente Naval (MCC) e Componente Aérea (ACC).



Componente da Força Naval Ligeira

- Capacidade Naval mediante aquisição de meios e tipologia de formação adequada e estabelecimento de um Sistema de Fiscalização de águas territoriais e de Autoridade Marítima, sendo fundamental a cobertura do espaço marítimo de jurisdição nacional, através de um sistema de vigilância costeira adequado. Neste aspecto, A segurança da ZEE deve ser efectuada em cooperação com a Indonésia e a Austrália;

- No combate ao terrorismo, pirataria e ao tráfico ilegal, prever a utilização de meios da Componente Naval para acções conjuntas (com os fuzileiros);

- Garantir uma adequada articulação das Unidades Navais e de Fuzileiros (com especial atenção nas acções de vistoria no Mar através de grupos de operações de abordagem e operações de intercepção marítima no âmbito da fiscalização das pescas e combate ao terrorismo marítimo) e, em caso de necessidade, projectar forças em qualquer ponto da costa do País, atendendo à insuficiente e deficiente rede estradal existente;

- Capacidade para garantir a execução de missões de interesse público e apoio humanitário.

Componente de Apoio Aéreo

- No longo prazo, será equacionada capacidade de reconhecimento, evacuação médica, apoio às Componentes Terrestre e Naval, apoio humanitário e Busca e Salvamento (SAR), concretizada pela aquisição de helicópteros ligeiros e avionetas de reconhecimento;

- Será necessário iniciar os estudos relativos à análise dos requisitos operacionais e construção de Heliportos em Díli e junto ao Comando dos Sectores;

- A capacidade de manutenção e formação terão de ser asseguradas no âmbito dos acordos bilaterais, sendo necessário equacionar a formação de formadores que possam no futuro garantir a autonomia desta Componente.

Componente de Apoio de Serviços

- Capacidade de sustentar as operações das F-FDTL em tempo de paz ou em situações de tensão/ crise e de conflito, tendo em conta a complexidade das operações militares e as dificuldades relacionadas com a obtenção e distribuição dos recursos, o que obriga a serem criados órgãos próprios para assegurar o apoio eficiente;

- Apoio logístico às Componentes das F-FDTL, que garanta a sustentação dos seus diversos escalões e assegure as funções do Apoio de Serviços: reabastecimento, manutenção, transporte, saúde e evacuação. Considerando a maior distribuição territorial



da Componente Terrestre e a necessidade de optimização dos recursos, deverá ser privilegiado o conceito de logística conjunta com outras instituições na área da Segurança;

- Unidade de Comunicações com uma configuração e equipamentos que permitam o exercício de Comando e Controlo das F-FDTL, tendo em conta as características geográficas do território, o conceito de emprego da Força e a necessária interoperabilidade dos meios ao nível nacional e perspectivando o empenhamento ao nível internacional através de acordos bilaterais;

- Constituição de uma unidade de Engenharia (escalão Companhia) para incremento das acções de cooperação civil-militar;

- Capacidade de Apoio Médico que assegure a função saúde e evacuação quer em operações militares quer no apoio às populações, tendo em conta a optimização de meios e recursos do Estado quer na formação técnica e treino no âmbito dos objectivos da Segurança e Defesa Nacional.

Componente de Formação e Treino

Esta Componente será a estrutura base da formação dos recursos humanos das F-FDTL, que é encarado como um factor estratégico e será consubstanciada no Centro de Instrução “Nicolau Lobato” (CINL), que centralizará toda a Formação e Treino Básico e Intermédio das F-FDTL, devendo ser dotada das infra-estruturas adequadas para o efeito. Dependem funcionalmente do Comando desta Componente: O CINL, a Escola de Tecnologias Navais e de Fuzileiros, os campos de instrução, carreiras de tiro e áreas de treino operacional (médio/longo prazo).

O desenho dos cursos passa pela definição das aptidões dos Recursos Humanos que satisfazem os Requisitos Operacionais estabelecidos, definindo Finalidades, Padrões Ocupacionais e Perfis de Formação (competências em função dos cargos), com os objectivos de Formação (habilitação) e de Aptidão (aprendizagem) claramente definidos. Assim, o sistema de formação e treino, que decorre do conceito de emprego, dos requisitos operacionais e da caracterização do perfil do militar das F-FDTL, deve considerar os seguintes aspectos:

- Três níveis de formação: Básico (praças e sargentos em regime de voluntariado); Inicial (classe de sargentos e oficiais subalternos do quadro permanente); Intermédio (Promoção a Capitão e Oficial Superior); Qualificação/Superior (Curso de Estado-Maior e de Promoção a Oficial General). A matriz deverá ser consubstanciada através de uma Formação de Base-Tipo, a ser complementada por acções de formação de



Aperfeiçoamento, Actualização, Qualificação e Especializações dentro da mesma área ocupacional ou profissional, em escolas timorenses e de países amigos.

- A Formação Básica (praças, sargentos e oficiais de complemento) é ministrada no CINL (Metinaro);

- A formação Inicial dos Quadros Permanentes deve ser ministrada, desejavelmente, na Escola de Sargentos do Exército/Escola de Tecnologias Navais (ESE/ETNA) e Academia Militar/Escola Naval/Academia da Força Aérea (AM/EN/AFA), em Portugal, na base de um acordo bilateral, de modo a garantir uma formação de base equitativa a todos os quadros;

- A Formação Intermédia/Promoção (CPC e CPOS) deve ser ministrada em Estabelecimentos de Ensino Militar de Países da CPLP, concretamente Portugal, Brasil e Angola e, complementarmente, no CINL através da Assessoria Técnica, preferencialmente, de Oficiais portugueses ou da CPLP;

- A Formação de Qualificação (CEM) e Superior (CPOG) deve ser ministrada no Instituto de Estudos Superiores Militares em Portugal e nas Escolas Superior de Guerra do Brasil e de Angola;

- Desejavelmente, os oficiais e sargentos das F-FDTL devem frequentar Cursos de Especialização (Informática, Transmissões, Sapadores; Operações de Apoio à Paz, etc.) em países não CPLP da região do sudeste asiático como, por exemplo, Indonésia, Austrália, Malásia, Singapura, Filipinas e também no Japão, na China e Índia. É ainda de equacionar a pertinência de frequência de cursos de Informações em Israel;

- Tendo em conta a capacidade de as F-FDTL passarem a uma situação de guerrilha em caso de extrema necessidade, é desejável que alguns dos quadros da Componente Terrestre frequentem cursos no Centro de Tropas de Operações Especiais de Lamego, em Portugal (Curso de Operações Especiais, Curso *Snipper*, Curso de Patrulhas de Longo Raio de Acção). De modo semelhante, os quadros do “corpo” de fuzileiros navais devem frequentar as Escolas de Fuzileiros da Marinha Portuguesa e da Brasileira.

Face ao exposto, é no âmbito da cooperação técnico-militar dos países da CPLP que se deve privilegiar a formação e a qualificação dos quadros, podendo ainda vincar-se a disponibilidade para participar na realização de exercícios combinados. O Sistema de Treino Operacional das Unidades, que integram a Componente Operacional do Sistema de Forças, deve procurar fazer a interligação conveniente com a vertente de formação, em



especial à formação na execução (“*on-job training*”), sendo essencial como um método contínuo de aquisição e avaliação de conhecimentos para o desempenho dos cargos.

A Componente de Formação deve promover o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e capacidades dos cidadãos que, por motivos de realização pessoal e profissional assumam a condição militar por via contratual. O Sistema de Formação nas F-FDTL, além de conferir, prioritariamente, as qualificações necessárias aos diversos perfis de desempenho próprios da Instituição Militar e proporcionar, complementarmente, uma formação útil e adequada ao exercício de actividades profissionais na sociedade civil, viabilizando a sua ulterior reintegração, quando tal se revelar necessário e oportuno, quer em estruturas da administração pública quer em actividades empresariais ou institucionais. Tal permite potenciar uma outra característica fundamental, que é a ligação à Nação, associada à experiência das FALINTIL no período da resistência, que lhe confere uma maior capacidade de acções no âmbito da cooperação civil-militar e sustentação das operações militares ao nível convencional ou de guerrilha, assim como uma maior capacidade de sobrevivência.

Uma adequada distribuição territorial da Componente Terrestre e uma organização das F-FDTL em pequenas unidades permitirá garantir uma maior manobrabilidade tendo em conta as características geográficas do território e aplicar, num curto espaço de tempo e no local escolhido, o máximo potencial de combate, privilegiando a autonomia, a flexibilidade e o poder de fogo. A abordagem dos objectivos será efectuada de forma encoberta, valorizando o factor surpresa, através de técnicas específicas e meios de diminuta assinatura, devendo ser considerada alguma capacidade de protecção em função de missões específicas;

As F-FDTL terão na Componente Naval um meio para cumprir missões de serviço público, onde se inclui a Segurança Marítima (segurança e autoridade do Estado no Mar). Os Fuzileiros garantem uma aptidão anfíbia e podem embarcar nas unidades navais para apoiar a execução de acções de fiscalização nas águas territoriais (acções de vistoria a embarcações em actividades ilícitas e operações de intercepção marítima), acções de busca e salvamento, apoio humanitário das populações e desembarque de pequenas unidades com vista à execução de acções terrestres destinadas a alcançar objectivos limitados, designadamente a neutralização de pontos sensíveis importantes. Para além disso, deverão ter elevados níveis de prontidão e capacidade dissuasora pelo que devem constituir a Reserva Operacional do Comandante-Chefe.



As F-FDTL serão uma Força cuja configuração permitirá também executar operações que requeira uma aproximação ao objectivo pela frente marítima, assim como de operações especiais (reconhecimento especial, acção directa ou indirecta e combate ao terrorismo), através do emprego de Fuzileiros ou elementos de Operações Especiais.

O empenhamento futuro das F-FDTL deverá ser apoiado num Sistema de Informações Militares com capacidade de HUMINT, que terá de funcionar como um verdadeiro órgão de alerta, identificação, limitação, controlo e gestão de danos, constituindo um importante instrumento da Defesa Nacional e do Sistema Integrado de Segurança Nacional. As orientações políticas e a decisão estratégica condicionam cada vez mais as decisões operacionais e tácticas, daí resultando necessidades acrescidas da capacidade de comando, controlo, comunicações e informações e de maior interoperabilidade entre as Forças de Segurança e entre as Forças Armadas dos países amigos. Este processo implica uma significativa evolução das capacidades dos meios atribuídos e na utilização de “*multiplicadores de potencial de combate*” que ampliem a capacidade operacional e a sobrevivência das tropas.

Assim, as F-FDTL deverão possuir um conjunto de características, designadamente a prontidão, flexibilidade, versatilidade e mobilidade, o emprego efectivo e a sobrevivência, assentes em efectivos com uma melhor formação e profissionalismo. As F-FDTL deverão também dispor de uma organização flexível e modular adequada aos modernos requisitos de empenhamento operacional conjunto e a interoperabilidade dos meios e, desejavelmente, com capacidades crescentes de sustentação, protecção de forças e infra-estruturas, comando, controlo, comunicações e informações.

4.4. Características e Estrutura da Força

A definição do Sistema de Forças e do Dispositivo decorre do Conceito Estratégico Militar, cuja proposta deverá ser apresentada pelo Comandante-Chefe, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica das F-FDTL e nos termos da LDN. Neste sentido, o Sistema de Forças Nacional deverá ser constituído da seguinte forma:

- Um Elemento Operacional, englobando o conjunto de forças e meios relacionados entre si numa perspectiva de emprego operacional integrado;
- Um Elemento fixo ou territorial, englobando o conjunto de órgãos e serviços essenciais à organização e apoio geral das Forças Armadas e das suas unidades.



Portanto, urge iniciar o processo de modernização, quer na valorização da componente operacional, quer no domínio estrutural, de modo a atingir, no médio prazo, umas F-FDTL adaptadas ao novo quadro de intervenção. Para atingir este objectivo, torna-se necessário melhorar a relação entre as componentes operacionais e de apoio, procedendo à racionalização das estruturas e dos procedimentos operacionais, efectuando investimentos, num quadro de distribuição equilibrada dos recursos orçamentais, de forma a privilegiar uma estrutura de forças planeada com base em capacidades e assentes num modelo de organização modular, que as torne aptas a fazer face a um leque alargado de missões que respondam à diversidade de ameaças e riscos.

Os tipos e quantitativos de forças e meios que deverão existir em permanência e em tempo de guerra para cumprimento das missões das F-FDTL devem ser definidos, tendo em conta as suas capacidades específicas e a adequada complementaridade operacional dos meios, devendo dispor de capacidade para crescer dentro dos prazos admitidos nos Planos de Desenvolvimento da Força (PDF) para os níveis de forças ou meios neles considerados.

A obtenção e manutenção das capacidades militares das Forças de Defesa a um nível que permita os empenhamentos definidos, devem partir de um ciclo de planeamento de forças flexível, baseado numa perspectiva de longo prazo, que permita visualizar, no mínimo, o ciclo de vida dos sistemas de armas que as irão equipar. Este planeamento de longo prazo é consubstanciado no curto e médio prazos através da definição de objectivos de forças e dos meios necessários para as equipar.

Os cenários que se apresentam neste documento para eventual recurso à utilização do potencial militar nacional são essencialmente resultantes de crises, conflitos regionais e situações humanitárias além-fronteiras. Neste entendimento, as capacidades militares do País deverão evoluir, prioritariamente, em paralelo com as capacidades militares e tecnológicas identificadas pelos outros países da região, de modo a permitir uma integração harmoniosa num quadro multinacional.

A protecção da força é também determinante para o empenhamento das F-FDTL em missões externas e para o êxito dessas missões, dada a visibilidade e a exposição pública inerentes a estas operações. Esta protecção assenta primariamente nas medidas para redução do número de baixas, de que se destacam a protecção blindada, a protecção contra agentes nucleares, biológicos e químicos, a protecção antiaérea, adequadas às características do teatro de operações.



As ilações retiradas, por diversos países, da participação em Operações de Apoio à Paz e Humanitárias apontam no sentido de dar especial ênfase ao apoio logístico às forças destacadas e ao apoio às populações. No âmbito do apoio logístico, a coordenação com organizações internacionais ou regionais poderá representar economias significativas, com acréscimos de operacionalidade notáveis, pelo que deverá ser expandida a capacidade de coordenação do apoio logístico das F-FDTL designadamente para apoio a Forças/militares destacados, mesmo em situações em que não seja implementada qualquer estrutura de apoio logístico multinacional.

Como base fundamental para o emprego de forças, torna-se indispensável evoluir para uma arquitectura de comando e controlo nacional verdadeiramente conjunta, sendo necessário dispor de uma adequada capacidade conjunta de recolha e processamento de informações militares, assente em meios de vigilância, reconhecimento e detecção, assim como no processamento da informação recolhida ou resultante de intercâmbio com outros serviços nacionais e aliados.

Nestes termos, as Componentes (Terrestre, Naval, Apoio Aéreo, Apoio de Serviços e Formação e Treino) devem evoluir no sentido da maximização do contributo específico de cada uma para o esforço comum, evitando duplicações e garantindo complementaridades.

Assim, face ao que precede, é possível sistematizar os seguintes aspectos, relacionados com o Objectivo do Sistema de Forças Nacional, Características do Sistema, Volume da Força e Dispositivo, que deverá obedecer a três parâmetros:

- Constituir e manter uma força militar reduzida mas bem treinada e credível, com alto grau de eficiência capaz de desencorajar a agressão, de permitir o restabelecimento da paz em caso de conflito e a satisfação de compromissos internacionais;
- Preparar as F-FDTL garantindo condições para o seu emprego onde e quando necessário e os graus de prontidão decorrentes das missões que lhes sejam cometidas;
- Conseguir uma boa relação custo/eficácia (racional/económica) e a possibilidade de inflexão em caso de alteração do cenário de emprego.

Características do Sistema

O sistema de forças deverá exigir que as suas unidades possuam características que lhes permita uma adequação perfeita às missões a cumprir, ao terreno onde se destinam a actuar e às ameaças ou riscos que tenha de enfrentar. Uma outra característica que deverá ser preservada é a sua ligação à Nação, traduzida numa distribuição territorial (dispositivo) tão alargado quanto possível, tanto mais que o leque de missões a desempenhar incluem



num grau muito elevado as missões de interesse público e cooperação Civil-Militar o que equivale à obrigação de dispor as unidades perto dos núcleos que desse apoio possam necessitar.

Assim, o sistema de forças deverá possuir no essencial as seguintes características:

- As unidades deverão poder cumprir um leque tão variado quanto possível de missões, traduzindo a capacidade de dissuasão mínima, vincando a “presença do Estado”, e terem a possibilidade de serem projectadas;

- O dispositivo não poderá ser demasiado concentrado nem muito disperso que inviabilize o cumprimento de uma qualquer vertente da missão. No enclave de Oé-Cussi ou na ilha de Ataúro, por exemplo, é mais importante a interacção e a confiança das populações, operações de CIMIC e de apoio à PNTL e Protecção Civil do que propriamente a existência de uma forte componente militar;

- As forças a organizar deverão ser dotadas com a totalidade dos recursos humanos e materiais previstos;

- Todas as forças deverão ser capazes de dar origem, em caso de necessidade, a outras forças, nos termos da Lei, quando as necessidades da defesa nacional o imponham.

Volume da Força

A quantidade de meios a dispor está directamente relacionada com aquilo que se considera como dissuasor mínimo e ainda as capacidades económicas do país. O volume da força está ainda de harmonia com o prestígio que se deseja.

Conforme estabelecido no estudo “Força 2020”, será possível ter um volume de forças que cresça até aos 3.000 efectivos até ao ano de 2020. Considerando as previsões oficiais do desenvolvimento económico de Timor-Leste para os próximos 15 a 20 anos será legítimo deduzir que o país estará a médio/longo prazo em condições de suportar aquele número razoável de efectivos.

Dispositivo¹⁷

O dispositivo deverá subordinar-se ao desenho da componente operacional do Sistema de Forças, devendo existir uma pequena componente territorial sujeita a estritas normas de economia de meios. As unidades operacionais utilizarão e estarão apoiadas naquela componente territorial de modo a ser garantido o normal desenvolvimento dos

¹⁷ Equacionar o levantamento de infra-estruturas tipo “refúgio” que satisfaçam necessidades de residência em caso de agressão externa e anulem a necessidade de investimento em fragatas ou aviões de caça, incomportável financeiramente e contraproducente militarmente de investir.



sistemas de instrução, logístico e administrativo e ainda, se possível, possibilite gerar forças adicionais, considerando os seguintes factores:

- Permitir o reforço de qualquer parcela do TN por forças estacionadas em outras regiões, assegurando o necessário apoio logístico, prevendo o pré-posicionamento de stocks junto ao Comando dos Sectores;
- Permitir a operação conjunta de forças;
- Evitar, tanto quanto possível, os grandes aglomerados populacionais;
- Ter em conta a existência de medidas passivas de defesa, designadamente a dispersão, a decepção, a camuflagem, a redundância e a protecção.

Estrutura das Forças

As F-FDTL deverão dispor de uma organização flexível e modular adequada aos modernos requisitos de empenhamento operacional conjunto e a interoperabilidade dos meios e, desejavelmente, com capacidades crescentes de sustentação, protecção de forças e infra-estruturas, comando, controlo, comunicações e informações. Não será demais repetir que a estrutura de qualquer força deverá atender à missão, às capacidades visadas, às ameaças ou riscos considerados e ainda satisfazer compromissos no âmbito das missões de interesse público e, ainda, em apoio da política externa do Estado.

Assim, as F-FDTL serão conjuntas com uma estrutura de comando única (o Quartel-General Conjunto), integrando as Forças Terrestres, Navais e Aéreas. Em Timor-Leste, a designação de General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) não é tida como adequada, na medida em que não há Ramos e as Componentes não contemplam Estados-Maiores. Assume-se a designação Comandante-Chefe das FALINTIL-FDTL, com comando completo e capacidade legal de comandar as forças militares quer em tempo de paz quer em tempo de guerra, tendo como comandante-adjunto o Chefe do Estado-Maior (CEM) das F-FDTL (ver macroestrutura em anexo).

Tendo em conta o modelo organizacional que vier a ser adoptado decorrente do tipo de Serviço Militar misto, é necessário estabelecer um Sistema de Recrutamento, Convocação e Requisição de recursos humanos e materiais que optimizem a necessária Lei do Serviço Militar e a Lei de Mobilização, a par da definição de um Quadro Permanente capaz de enquadrar, instruir e sustentar as unidades a levantar quando a situação o exigir.

As dotações de armamento e equipamento, as reservas de guerra, e a dimensão humana do “contingente mobilizável” têm de ser estabelecidos com realismo, conformes



com o potencial estratégico nacional e a economia real. Do mesmo modo, deve ser considerada a dimensão a dar às Componentes.

4.5. Recursos Humanos: modelo de Serviço Militar

O novo quadro de segurança e defesa de Timor-Leste determina que as F-FDTL disponham de pessoal apto a intervir em novos e variados tipos de missões, capazes de operar os mais sofisticados sistemas de armamentos e equipamentos, adaptados a diferentes ambientes geográficos e preparados para operarem em diferentes estruturas militares multinacionais. De igual modo, as Forças de Defesa têm que possuir a necessária capacidade para fazer face a compromissos internacionais assumidos, dispondo de forças prontas a intervir, quando e onde for necessário, por períodos mais ou menos prolongados.

Este desafio exige dos militares um esforço de adaptação, impondo a racionalização de todos os meios colocados à sua disposição, a sua valorização profissional, uma grande polivalência, um alto nível de treino e preparação e uma disponibilidade permanente. Em resumo, exige-lhes um elevado grau de profissionalismo de forma a permitir aumentar os níveis de prontidão e de desempenho, proporcionando um melhor rendimento dos equipamentos e das unidades.

Natureza do Contingente

É no domínio dos recursos humanos que a mudança deve ser mais profunda, reconhecendo-os como o seu capital mais valioso, que deve integrar homens e mulheres de acordo com critérios de adequação funcional e de igualdade de obrigações e oportunidades.

As exigências decorrentes das novas missões não são compatíveis com o modelo de conscrição, devido às exigências decorrentes da sofisticação tecnológica dos armamentos e equipamentos e ao imperativo de maximizar o rendimento dos meios militares, constatado nas Forças Armadas de muitos países, que substituíram o modelo da conscrição pela adopção do voluntariado.

No entanto, qualquer processo relacionado com a natureza do contingente e as características do modelo de Serviço Militar das Forças de Defesa, deverá ser conduzido de forma segura e de acordo com os termos que deverão estar definidos na Lei do Serviço Militar (LSM), para garantir o Sistema de Forças e sem prejuízo dos objectivos estruturais estabelecidos. Também a existência de um referencial de valores de base patriótica e ética, a formação de um espírito de missão e a disponibilidade de um quadro de incentivos diversificados e eficazes, são condições a ter em conta no novo modelo de serviço militar a



ser adoptado. A sua não existência reduziria um tal serviço a uma mera prestação técnica, retirar-lhe-ia dimensão nacional e carácter institucional, a identificação com a sociedade civil e a consequente vinculação ao serviço dos superiores interesses nacionais e, muito provavelmente, faria com que a sua base de recrutamento fosse o universo dos desfavorecidos.

Definição de uma estratégia para a captação de recursos

A garantia do sucesso de uma política de recrutamento que satisfaça os regimes de contrato ou de voluntariado, com quantitativos de pessoal que assegurem a total satisfação das necessidades das Forças de Defesa, assume uma dimensão vital para a consolidação do modelo a ser implementado em definitivo. Este sucesso está dependente do desenvolvimento de um conjunto de políticas, já estabelecidas e a estabelecer, as quais passam, no essencial, pelos seguintes factores:

- Fortalecer a ligação entre as Forças de Defesa e a sociedade civil, em especial com a juventude, através da interiorização por parte desta dos valores de Pátria, Nação e Cidadania e do reconhecimento da importância das mais-valias adquiridas ao longo do período de prestação de serviço militar;
- Desenvolver uma estrutura de recrutamento flexível, diversificada e dinâmica, capaz de aceder ao universo da população e de cativar os potenciais candidatos;
- Consolidar a ligação entre a prestação do serviço militar e o sentimento do seu efectivo contributo para a Defesa Nacional, a par da convicção da valorização cívica, cultural, profissional e física adquirida ao longo do período de permanência nas fileiras;
- Estabelecer um conjunto de incentivos, credíveis e eficazes, que materializem o reconhecimento das valorizações adquiridas durante o período de prestação de serviço e assegurem uma digna e efectiva inserção na sociedade civil, designadamente no mercado de trabalho, após a conclusão do período de prestação de serviço.

A Condição Militar e o exercício dos direitos de cidadania pelos militares

Numa sociedade democrática a profissionalização das Forças Armadas não pode deixar de passar pela consolidação do conceito da condição militar de modo a consubstanciar o exercício da cidadania por parte dos militares, sem nunca pôr em causa a especificidade da Instituição. De facto, a reforma estrutural determinada pelo voluntariado, em tempo de paz, implicará uma mudança profunda que deve atender às modificações verificadas nas relações internacionais e na sociedade timorense, principalmente após a independência atingida em 2002, que provocou inúmeras cisões e roturas no tecido social.



Por um lado, as Forças de Defesa devem ajustar o seu posicionamento na sociedade e repensar os valores que as definem como Instituição. Valores como honra, dever, lealdade, autoridade, disciplina, hierarquia, dignidade e reconhecimento do primado do interesse nacional mantêm-se imutáveis na caracterização da condição militar, importando apenas ajustar a sua expressão ao novo quadro de direitos dos cidadãos. Simultaneamente, no plano prático importa analisar a sua implantação territorial, a natureza do seu emprego em missões de interesse público, dando conteúdo a normas constitucionais, institucionalizando-se o necessário diálogo entre a direcção política e os comandos militares. Por outro lado, umas Forças de Defesa profissionalizadas exigem uma cidadania mais consciente e têm como suporte fundamental homens e mulheres que, voluntariamente ou por exigências do superior interesse nacional, nelas se incorporam. Esses homens e mulheres, ao aceitarem a condição militar, sujeitam-se a princípios e regras institucionais, de organização e de comando, de formação e de disciplina e, também, a códigos de ética intrinsecamente ligados à sua disponibilidade para enfrentarem situações de risco até ao extremo sacrifício da própria vida e à capacitação para o recurso à força armada, embora balizadas por regras específicas que qualificam o comportamento humano.

O Estatuto dos Militares, o sistema de carreiras, a organização da justiça e o código disciplinar, o sistema retributivo dignificante da condição militar, a abertura, cada vez maior, a pessoal feminino, o modo de funcionamento das unidades e os ritos desse funcionamento, deverão ser ajustados aos “novos tempos” e ao sentir da sociedade actual. As Forças de Defesa não podem nem devem alienar o que as caracteriza como “instituição”, em termos de defesa de valores e no seu culto, mas a “revolução nas doutrinas militares” que se está a operar no mundo vai obrigar a sociedade timorense a um profundo esforço de adaptação através de mudanças tão ou mais profundas do que as operadas na passagem da época da guerrilha para a actualidade.

A Formação como factor estratégico

Nas F-FDTL o HOMEM deverá ser o elemento chave do Sistema de Forças Nacional. Assim, para além da capacidade dos seus equipamentos, a resposta operacional das Forças de Defesa depende da qualidade dos seus efectivos. Mesmo com efectivos profissionais, as F-FDTL serão uma instituição em permanente renovação, que terá de garantir um adequado Sistema de Formação dos militares que periodicamente se voluntariem para servir nas Forças de Defesa.



As transformações políticas, económicas, sociais e educacionais que caracterizam o mundo moderno, com o impacto marcante das novas tecnologias, conferiram importância acrescida ao conhecimento e à informação. Neste sentido, a qualificação e a valorização dos militares e a sua formação adequada ao desempenho das novas missões, designadamente de manutenção da paz e de assistência humanitária, enquadrados em forças multinacionais, estão na base do sucesso do exercício profissional.

De uma outra perspectiva, importa também promover o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e capacidades dos cidadãos que, por motivos de realização pessoal e profissional, por via contratual, assumem a condição militar. Para atender a este segmento dos seus recursos humanos, deve o Sistema de Formação nas Forças de Defesa, além de conferir, prioritariamente, as qualificações necessárias aos diversos perfis de desempenho próprios da Instituição Militar, proporcionar, complementarmente, uma formação útil e adequada ao exercício de actividades profissionais na sociedade civil, para viabilizar a sua ulterior reintegração, quando tal se revelar necessário e oportuno, quer em estruturas da administração pública central, regional e local, quer em actividades empresariais ou institucionais, nos espaços nacional, comunitário e internacional.

Neste contexto, acentua-se a necessidade de participação dos elementos do Sistema em actividades de ensino, formação e especialização, articuladas com outras estruturas da sociedade, particularmente no âmbito de programas estratégicos de desenvolvimento nacional ou regional e da abertura de iniciativas de formação, devidamente seleccionadas, a candidatos interessados.

Relativamente aos militares voluntários e contratados, a formação assumirá um duplo papel em simultaneidade:

- Conferir prioritariamente as qualificações necessárias aos diversos perfis de desempenho acima descritos;
- Proporcionar qualificações úteis e adequadas ao exercício de actividades de natureza civil devidamente reconhecidas através da certificação profissional.

É importante reiterar que no âmbito dos recursos humanos, a qualificação da formação militar e a inter-relação criativa dessa formação com a sociedade civil deve consagrar reconhecimentos automáticos de graus, diplomas e títulos baseado em créditos e módulos curriculares e profissionais, por concertação com os Ministérios competentes nestes domínios.



Assim, a formação no Século XXI constituirá uma mais-valia para as Forças de Defesa, proporcionando uma permanente preparação aos militares dos quadros e um incentivo para os que pretendam passar pelas fileiras em regime de contrato, facilitando a sua integração na vida civil. Acrescente-se que a inserção no funcionalismo público deve dar prioridade ao cidadão que foi militar, enquanto mais-valia em termos de valores patrióticos e moral cívica.



5. Conclusões

Conhecer a História de Timor-Leste permite compreender como um povo “*foi capaz de reconstruir um bem sucedido movimento de independência e de resistir à incorporação indonésia durante o período pós-colonial*” [Taylor, 1993: 20]; e acreditar que Timor-Leste e os timorenses são capazes de construir um futuro de esperança, assente na sua identidade e na inserção do mundo que o rodeia.

A definição de uma estratégia de segurança é condicionada por dois factores.

O primeiro relaciona-se com a natureza das ameaças. No curto e médio prazo, sem ignorar a possibilidade da ameaça directa ao território e à soberania nacional, pensamos que as ameaças mais sérias com que Timor-Leste se irá defrontar são ameaças do domínio da “*soft security*” de natureza transnacional (o terrorismo, a pirataria marítima, o crime organizado, o tráfico de droga, o contrabando, o branqueamento de capitais ou a pesca ilegal) e não o risco de ataque convencional por parte de outro Estado, que em princípio deve ser considerado mínimo. Porém, convém não ignorar a História recente, e também do passado, relativamente a contusões de fronteira e desrespeito externo pela soberania de Timor-Leste. De qualquer forma, as ameaças mais ostensivas na actualidade são difusas, transnacionais e voláteis, que se têm vindo a intensificar na região em resultado da fraqueza de alguns Estados e da falta do progresso da cooperação regional no domínio da segurança. Esta constatação afirma a **H1**, ou seja, “*a soberania do Estado e a integridade do território nacional de Timor-Leste impõem a necessidade de implementação de umas Forças de Defesa*”, validando a **QD1**, tanto mais que a instabilidade interna enfraqueceria não só a capacidade de o Estado responder a ameaças como poderia vir a contribuir para a instabilidade regional e, por conseguinte, internacional, reduzindo a vontade de países da região de cooperarem com Timor-Leste, isolando o País.

O segundo prende-se com o contexto de segurança regional e internacional em que nasceu o Estado de Timor-Leste, caracterizado por uma crescente instabilidade que se acentuou desde o final da década de 90, em resultado de uma recessão económica prolongada e da dificuldade de alguns países retomarem o crescimento económico, da mudança de regime e instabilidade na Indonésia, da tensão nas relações entre Jacarta e Camberra na sequência da crise de Timor e, também, de uma crescente competição estratégica entre os EUA e a China na região. Assim, compete ao Estado definir as políticas externas que garantam a sua viabilidade, “*que são, por um lado, inseparáveis da estabilidade e da coesão política interna e, por outro lado, dependentes de uma resposta*



consistente (...) aos condicionamentos externos da sua posição internacional entre a Indonésia e a Austrália, entre a Ásia Oriental e o Pacífico (...)” [Gaspar, 2001: 106].

Neste quadro, a resposta de Timor-Leste deverá exigir uma estratégia multidimensional que envolve a articulação entre três vectores fundamentais:

- No plano interno, a manutenção de estabilidade e o desenvolvimento de capacidade defesa. A estabilidade interna depende, em boa medida, da consolidação das instituições democráticas, da criação de uma administração pública profissional, que garanta eficácia na acção do Estado, da promoção de um padrão de crescimento económico equitativo que permita atenuar o grave problema do desemprego e a redução da pobreza endémica. A existência de umas Forças de Defesa credíveis são imprescindíveis para garantirem a manutenção da ordem pública, apoiadas por uma Polícia Nacional que deve assumir uma vertente comunitária (e não militarizada, porque é contraproducente ao nível de duplicação de competências e de edificação de capacidades). A defesa das fronteiras (terrestres e marítimas) face a eventuais ataques convencionais e o controlo territorial face a ameaças não convencionais fazem parte das atribuições das F-FDTL.

- O segundo vector estratégico relaciona-se com a construção de uma rede de relações bilaterais prioritárias, envolvendo três níveis distintos mas complementares, assentes numa lógica de diversificação:

- O primeiro nível inclui as relações de Timor-Leste com cada um dos seus dois grandes vizinhos, a Austrália e a Indonésia, sem dúvida as relações bilaterais mais relevantes para o novo Estado no capítulo da segurança. A manutenção de uma relação estável com a Indonésia tem sido um objectivo essencial para Timor, dada a capacidade de desestabilização, em particular o risco de renovação do apoio às milícias por parte de alguns sectores das Forças Armadas da Indonésia. As relações com Camberra estão mais consolidadas, mas Timor-Leste tem um interesse claro em não permitir uma excessiva dependência por parte da Austrália, o que poderia gerar focos de tensão. A manutenção de um equilíbrio entre estas duas relações constitui uma preocupação permanente da diplomacia timorense. Apesar da importância dessas relações um dos factores que mais poderá condicionar a segurança de Timor-Leste está relacionado com as relações entre a Austrália e a Indonésia;

- O segundo nível inclui as relações bilaterais com os países da região que têm relações próximas com Timor-Leste: Filipinas, Tailândia, Singapura e Malásia. O apoio destes países é, não só importante, no contexto da permanência da missão da ONU,



mas também como factor de moderação e até de sublimação de tensões que surjam do primeiro círculo, em particular com a Indonésia. Por outro lado, estas relações bilaterais são instrumentais para a inserção de Timor-Leste na comunidade de segurança regional e no apoio à integração em instituições multilaterais regionais;

- O terceiro nível envolve relações com países exteriores à região, isto é, ao nível internacional, em particular com Portugal e o Brasil (e os da CPLP), sem ignorar o Reino Unido (e outros países da UE) e os Estados Unidos da América. O envolvimento destes países no capítulo da cooperação militar, sobretudo os Lusófonos, é de grande relevância pois, para além do apoio político, permitirão a Timor-Leste diversificar relações de cooperação extra região do Sudeste Asiático

- O terceiro vector relaciona-se com a vertente multilateral. Neste domínio, a opção fundamental para Timor-Leste é a adesão à ASEAN, que conferirá uma importante garantia de segurança, eventualmente com mais eficácia do que qualquer acordo de segurança celebrado com a Indonésia ou a Austrália. A adesão tem vantagens também a nível económico e diplomático, uma vez que permitirá ao país regular, num quadro mais favorável, as relações económicas com os principais parceiros comerciais e estimular o fluxo de investimento directo externo regional, para além de poder contribuir para reforçar a posição de Timor-Leste no plano internacional. Por outro lado, a adesão de Timor-Leste apresenta igualmente importantes vantagens políticas para a ASEAN, na medida em que contribuirá para reforçar a credibilidade da organização, fortemente abalada pela sua inacção durante a crise de 1999, garantir maior eficácia na cooperação entre os membros no controlo das ameaças transnacionais, e diversificar os laços internacionais da organização, nomeadamente com países Lusófonos e com a América Latina. Finalmente, a CPLP, sendo uma Organização Internacional e Intercontinental onde, preferencialmente, deverão ser privilegiadas as potencialidades de acção, no sentido da convergência e da articulação sinérgica entre a política externa e a Política de Defesa Nacional dos Estados membros, pode constituir uma excelente oportunidade de projecção estratégica de Timor-Leste, uma vez que a lusofonia constitui um instrumento de afirmação e defesa dos interesses incomparavelmente mais vastos e diversificados do que aqueles que adquirem conteúdo num conceito operativo estrito da Defesa Nacional.

Face ao exposto, a **H2**: *“assumindo a segurança partilhada do Estado, as Forças de Defesa cooperam, no plano interno, com a Polícia Nacional e a Protecção Civil na manutenção da ordem pública e na satisfação das necessidades básicas da população e,*



na ordem externa, cooperam bilateralmente e inserem-se em organizações internacionais como a ONU, a ASEAN e a CPLP”, materializa-se, respondendo-se assim à **QD2**, sendo certo que as ocorrências no Sudeste Asiático e/ou no Pacífico Sul afectarão o ambiente de segurança de Timor-Leste. Portanto, a partilha de segurança deve estar presente no estabelecimento de umas forças de Defesa adequadas ao País.

Relativamente à componente militar da Defesa Nacional, considerando a alteração dos comportamentos individuais e da sociedade, acrescidos da falta de percepção de ameaças militares directas e do afastamento efectivo das obrigações militares da maioria dos cidadãos, impõe-se um esforço decidido e concertado de todos os órgãos do Estado na defesa dos valores individuais e colectivos indispensáveis para o desenvolvimento de uma consciência do interesse e da defesa nacionais conformes com as realidades sociais e políticas. O apoio popular é a base principal para lidar com os problemas e desafios que possam surgir, tanto a nível interno como externo. Para a cativação do apoio popular torna-se necessário desenvolver o bem-estar social e económico, conquanto a distribuição de riqueza e a oferta de oportunidades sociais sejam materializadas de forma equitativa. Neste contexto, e independentemente do tipo de Serviço Militar que vier a ser adoptado, deve ser dinamizada a opção estruturante da profissionalização das Forças de Defesa em ligação com acções de dignificação da função militar. Ainda no âmbito militar, impõe-se a racionalização do esforço de defesa através da maior integração possível das suas estruturas, órgãos e serviços administrativo-logísticos comuns.

Deste modo, respondemos à QD3 através da **H3**: “*a especificidade do território, a caracterização da sociedade as valências económico-financeiras do País conferem como mais adequada a existência de Forças de Defesa integradas e organizadas em componentes, garantindo ao Comandante-Chefe o comando completo da força*”.

Regressamos à Pergunta Central: “***Qual o modelo de Forças Armadas para Timor-Leste que assimile a experiência da resistência timorense e os valores das FALINTIL e se enquadre na nova ordem internacional tendo em conta a sua inserção regional?***”. Deve-se adoptar um modelo de Forças de Defesa que assimile os conhecimentos militares das FALINTIL e equacione a especificidade do território nacional, pense o contexto geoestratégico do Sudeste Asiático e o relacionamento de Timor-Leste a nível bilateral e multilateral com os objectivos estratégicos a atingir, as missões a assumir, a estrutura a definir e os meios (humanos e materiais) a adquirir. Levando em linha de conta os anseios da população e a sua formação “patriótica” e as restrições de ordem económica do País.



Bibliografia

Livros

- AAVV (1999). *Fórum Macau: A Presença Portuguesa no Pacífico*. Lisboa: ISCSP.
- CARRACALÃO, Maria Ângela (2002). *Timor. Os anos da Resistência*. Queluz: Mensagem.
- CARRASCALÃO, Mário Viegas (2006). *Timor Antes do Futuro*. Díli: Livraria Mau Huran.
- ELIAS, Luís (2006). *A Formação das Polícias nos Estados Pós-Conflito. O Caso de Timor-Leste*. Lisboa: Instituto diplomático.
- FACULDADE DE ARQUITECTURA/UTL (2002). *Atlas de Timor-Leste*. Lisboa: Lidel, Setembro.
- GASPAR, Carlos (2001). *Timor entre a Ásia e o Pacífico*. In Janus 2002. Lisboa: Público/UAL.
- MENDES, Nuno Canas (1997). *Segurança e Desenvolvimento Económico na Região Ásia-Pacífico*. Lisboa: ISCSP.
- PIRES, Mário Lemos (2004). *Descolonização de Timor. Missão impossível?* Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- SACCHETTI, António Emílio (1995), *Geoestratégia do Pacífico*. In Anais do Instituto Superior Naval de Guerra. Lisboa: ISNG.
- TAYLOR, John G. (1993), *Timor. História Oculta*. Venda Nova: Bertrand Editora.

Documentos

- RESOLUÇÃO DO GOVERNO (Nº6/2010). *Conceito de Emprego das Forças Armadas*, de 10 de Fevereiro.
- GRUPO DE ESTUDOS FORÇA 2020 (2006). *Caderno de Orientação Estratégica para o Desenvolvimento das Forças Armadas de Timor-Leste 2020*. Díli: 20 de Julho.
- LEI DE SEGURANÇA NACIONAL DE TIMOR-LESTE. Lei Nº2/2010, de 21 de Abril.
- LEI DE DEFESA NACIONAL. LEI Nº3/2010, de 21 de Abril.
- ESTATUTO ORGÂNICO DAS FALINTIL-FDTL, 2006.

Sítios Internet

- ASEAN: <http://www.aseansec.org/>
- CPLP: <http://www.cplp.org/>



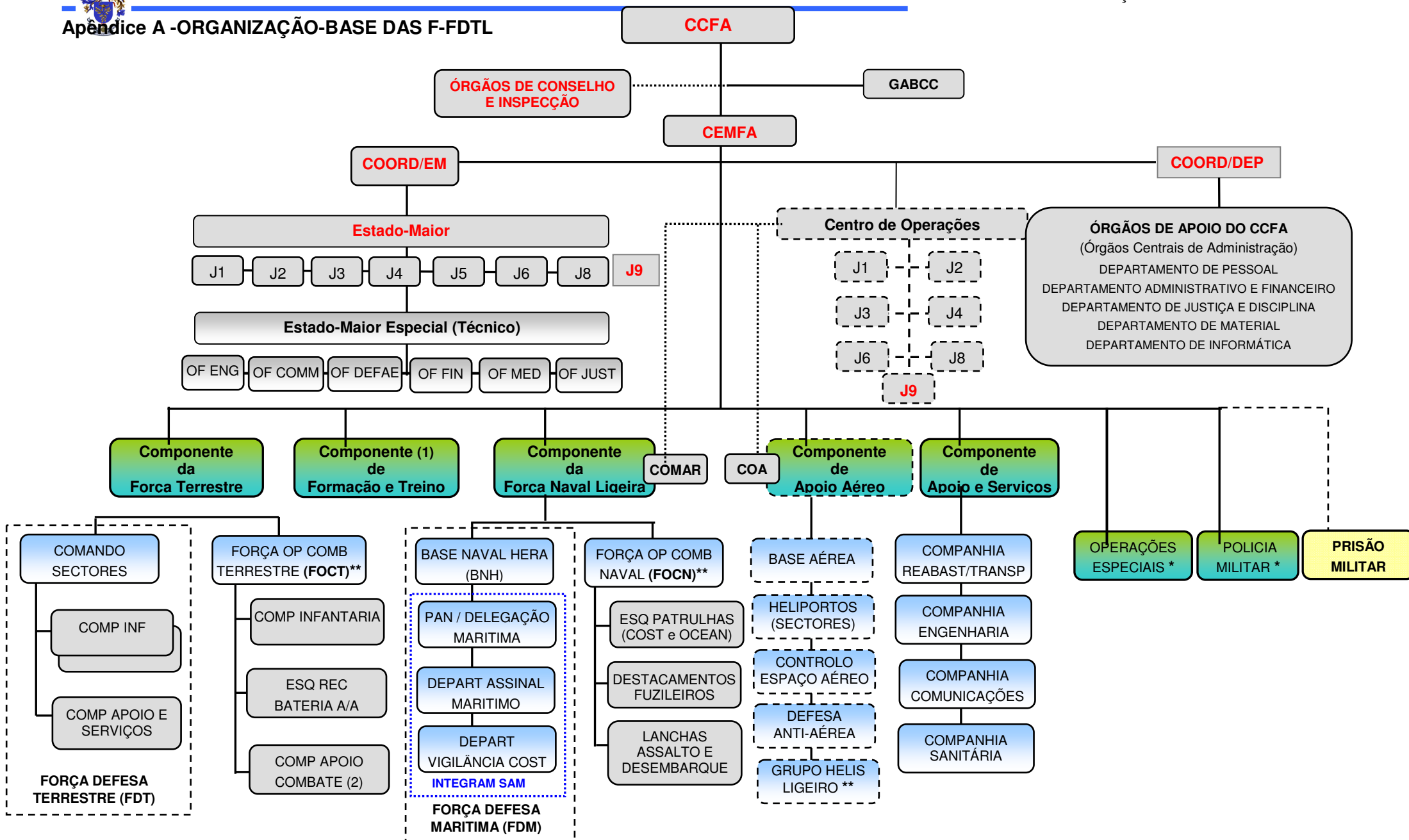
GOVERNO DE TIMOR-LESTE: <http://timor-leste.gov.tl/>

THE ECONOMIST: <http://www.ieei.pt/publicacoes/artigo.php?artigo=135>

IEEI: <http://www.ieei.pt/publicacoes/artigo.php?artigo=135>



Apêndice A - ORGANIZAÇÃO-BASE DAS F-FDTL





Apêndice B - CENÁRIOS DE ACTUAÇÃO DAS F-FDTL E NÍVEIS DE EMPENHAMENTO

**Cenários de actuação das Forças Armadas**

É o estudo detalhado dos cenários de actuação com maior probabilidade de ocorrência, nos curto e médio prazos, efectuado a partir da análise da conjuntura internacional e dos objectivos e prioridades nacionais, que permite fundamentar as necessidades de forças e meios e os respectivos prazos de prontidão, bem como deduzir os níveis de empenhamento do Sistema de Forças Nacional nesses cenários.

Em termos gerais, as missões das Forças Armadas timorenses deverão concretizar-se no quadro dos seguintes cenários, para os quais o instrumento militar tem de dispor de meios de resposta que possibilitem uma acção atempada, adequada e com garantias de êxito:

CENÁRIOS DE ACTUAÇÃO	PROBABILIDADE
DEFESA INTEGRADA DO TERRITÓRIO	MÉDIA
MISSÕES DE INTERESSE PÚBLICO	MÉDIA
OPERAÇÕES DE CONTROLO DE RECURSOS	ALTA
OPERAÇÕES DE APOIO À PAZ E HUMANITÁRIAS	MÉDIA
COOPERAÇÃO CIVIL-MILITAR	ALTA
COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR	MÉDIA
COMBATE AO TERRORISMO/PIRATARIA	BAIXA



Apêndice C - CAPACIDADES E POSSIBILIDADES DAS F-FDTL

